



Prefeitura Municipal de Pojuca

Prefeitura - Protocolo

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, CENTRO - Pojuca/BA - CEP: 48120-000

CNPJ: 13.806.237/0001-06 Telefone: (71) 3645-1147 E-mail: protocolo@pojuca.ba.gov.br

01
Lançado
no Fator

Termo de Abertura de Processo

Processo Nº 009908/23

Data de Abertura: 11/12/2023

Requerente

028.941.915-88 | Yuri Lima Leite

Endereço

Contato

E-mail

Atendente

MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS

1ª Previsão

11/12/2023

Assunto

COMUNICAÇÃO INTERNA - JURIDICO

Primeiro Trâmite

ASSESSORIA JURIDICA

Data/Hora do Trâmite

11/12/2023 16:39:48

Processo Administrativo

Descrição Detalhada do Assunto e Relação de Documentos Anexos

Senhor Prefeito,

Nome/Razão Social: Carlos Eduardo Bastos Leite

Requer: De V. Exa. que digno autorizar repartição competente a:

Comunicação Interna nº274/23

Nestes termos, pede deferimento.

Pojuca, 11 de dezembro de 2023

Yuri Lima Leite
Requerente



Processo Nº 009908/23

Requerente: Yuri Lima Leite

Assunto

Comunicação Interna nº274/23

Acompanhe o Andamento do Processo pela Internet

Site: <https://pojuca.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites> CPF/CNPJ: 028.941.915-88 Data Protocolo: 11/12/2023

Atendente: MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS Previsão: 11/12/2023 Valor: Destino: ASSESSORIA JURIDICA



Acompanhe o seu processo no site <https://pojuca.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites>

Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Ofício Nº 054/2023 - SEPEDUR

Pojuca-Bahia, 06 de dezembro de 2023.

À

Modal Construções e Serviços Eireli ME

Att. Sr. Madson Santos de Oliveira

Assunto: Aditivo de prazo do Contrato nº. 226/2022

Prezado Senhor,

Venho por meio deste solicitar da empresa **Modal Construções e Serviços Eireli ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.146.521/000-10, posicionamento de sobre o aditivo de prazo, referente ao contrato nº. 226/2022 (Reforma dos Prédios da SESAU) no Município de Pojuca - Bahia, por um prazo de 06 (seis) meses a partir do encerramento do instrumento contratual.

Faz-se necessário o aditivo de prazo para garantir a continuidade do contrato, bem como à necessidade de um prazo maior para que sejam concluídas todas as etapas das obras das Unidades de Saúde em execução e demais prédios para serem disponibilizados pela SESAU, que estão contemplados no instrumento contratual.

Atenciosamente,



Yuri Lima Leite

Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano



03

Salvador, 07 de dezembro de 2023

À
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO URBANO – PREFEITURA
MUNICIPAL DE POJUCA - BAHIA

Ref: Aditivo de prazo do Contrato nº 226/2022

Prezado,

A **MODAL Construções**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.146.521/0001-10, vem por meio desta, que esta de acordo com a prorrogação do prazo referente ao Contrato nº 226/2022 que tem como objeto a Reforma dos Prédios da SESAU no Município de Pojuca - BA, em execução, que estão contemplados no instrumento contratual, no município de Pojuca – Bahia.

RECEBIDO EM
07/12/2023

Plínio de Albuquerque
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SESAU

Madson Santos de Oliveira
MODAL CONSTRUÇÕES
Eng. Civil/Resp. Téc./Socio Adm
CREA-BA 052044620-8

MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
Av. Santos Dumont, nº 1883, Sala 533, 5º Andar - Centro – Lauro de Freitas/BA - CEP: 41.100-000
CNPJ: 24.146.521/0001-10





Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Comunicação Interna Nº 272/2023 – SEPEDUR

Pojuca-Bahia, 07 de dezembro de 2023.

Ao

Exmo. Sr. Prefeito

Att. Sr. Carlos Eduardo Bastos Leite

Prefeitura Municipal de Pojuca - Bahia

Assunto: Aditivo de Prazo do Contrato nº. 226/2022

Prezado Senhor,

Venho por meio desta, solicitar ao Exmo. Sr. Prefeito Carlos Eduardo Bastos Leite, autorização para realização de aditivo de prazo, referente ao contrato nº. 226/2022 (Reforma dos Prédios da SESAU) no Município de Pojuca - Bahia, por um prazo de 06 (seis) meses a partir do encerramento do instrumento contratual.

Faz-se necessário o aditivo de prazo para garantir a continuidade do contrato, bem como à necessidade de um prazo maior para que sejam concluídas todas as etapas das obras das Unidades de Saúde em execução e demais prédios para serem disponibilizados pela SESAU, que estão contemplados no instrumento contratual.

Atenciosamente,


Yuri Lima Leite

Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

AUTORIZADO
Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito Municipal de Pojuca-Ba



Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Comunicação Interna Nº 273/2023 – SEPEDUR

Pojuca-Bahia, 07 de dezembro de 2023.

À

SEFAZ - Secretaria da Fazenda

Sr. Arlindo José Siqueira Costa Júnior / Sr. Álvaro Sierpinsk

Prefeitura Municipal de Pojuca - Bahia

Assunto: Aditivo de prazo do Contrato nº. 226/2022

Prezados Senhores,

Venho por meio desta solicitar a V. Sas. extrato financeiro para realização de aditivo de prazo para o contrato de nº. 226/2022 mantido com a empresa **Modal Construções e Serviços Eireli ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.146.521/000-10, responsável pela execução dos serviços de reforma dos Prédios da SESAU, no Município de Pojuca - Bahia, por um prazo de 06 (seis) meses a partir do encerramento do instrumento contratual. Faz-se necessário o aditivo de prazo para garantir a continuidade do contrato, bem como à necessidade de um prazo maior para que sejam concluídas todas as etapas das obras das Unidades de Saúde em execução e demais prédios para serem disponibilizados pela SESAU, que estão contemplados no instrumento contratual.

Atenciosamente,

Yuri Lima Leite

Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

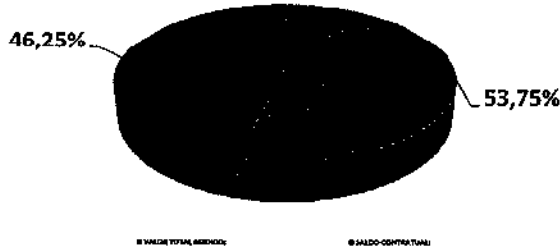


PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BAHIA
SEPEDUR - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO URBANO

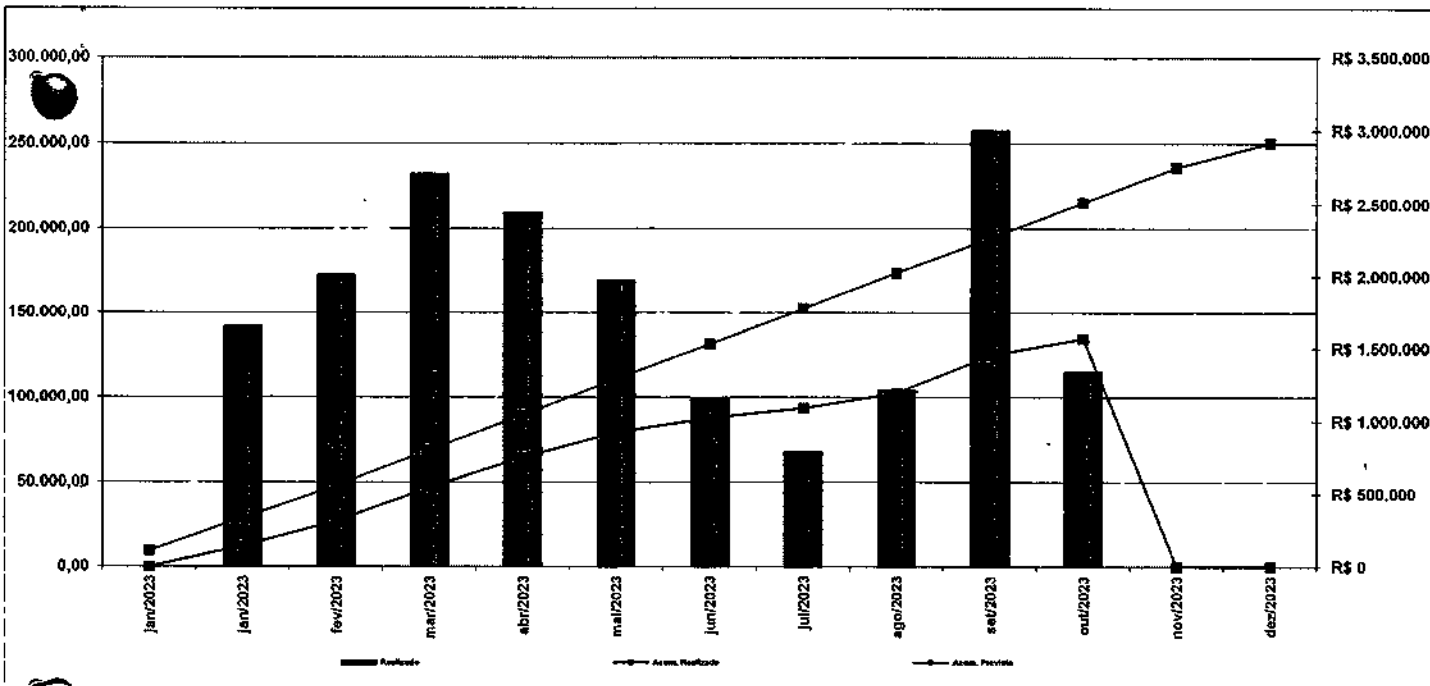
06

ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO DO CONTRATO

CONTRATO:	226/2022	PE: 063/2022
EMPRESA:	MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME	
FISCAL:	GABRIEL COSTA A. BASTOS	
PRAZO CONTRATO:	12 meses	
INÍCIO/TÉRMINO:	21/12/2022	21/12/2023
ASS. DA OS:	04/01/2023	
PRAZO OS:	12 meses	
ADITIVO DE PRAZO:	Não	
TÉRMINO ESTIMADO:	21/12/2023	
PRAZO RESTANTE:	13 dias	
EMIÇÃO DO RELATÓRIO:	08/12/2023	
ADITIVO DE VALOR:	R\$ -	
VALOR CONTRATO:	R\$ 2.920.300,15	
VALOR TOTAL MEDIDO:	R\$ 1.569.530,22	
BALDO CONTRATUAL:	R\$ 1.350.769,93	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DOS PRÉDIOS DA SESAU, MUNICÍPIO DE POJUCA - BAHIA.	



1. VISÃO FINANCEIRA



	Início	Término	Prev. no Período	Realizado	Desvios	Acum. Realizado	Acum. Previsto	Saldo	% Medido	% Acumulado
-	21/12/2022	03/12/2023	R\$ 111.705,47	R\$ -	R\$ -111.705,47	R\$ -	R\$ 111.705,47	R\$ 2.920.300,15	0,00%	0,00%
1	04/12/2023	31/12/2023	R\$ 223.410,94	R\$ 141.893,00	R\$ -81.517,88	R\$ 141.893,00	R\$ 335.116,41	R\$ 2.778.407,09	4,86%	4,86%
2	01/01/2024	28/01/2024	R\$ 223.410,94	R\$ 172.581,08	R\$ -50.829,86	R\$ 314.474,14	R\$ 598.527,35	R\$ 2.605.826,01	5,91%	10,77%
3	01/02/2024	31/02/2024	R\$ 247.347,83	R\$ 232.454,50	R\$ -14.893,33	R\$ 546.928,64	R\$ 805.875,18	R\$ 2.373.371,51	7,96%	18,73%
4	01/03/2024	30/03/2024	R\$ 239.368,86	R\$ 209.678,56	R\$ -29.690,30	R\$ 786.605,20	R\$ 1.045.244,04	R\$ 2.183.694,95	7,18%	25,91%
5	01/04/2024	31/04/2024	R\$ 247.347,83	R\$ 169.440,89	R\$ -77.906,94	R\$ 926.048,09	R\$ 1.292.591,87	R\$ 1.994.254,06	5,80%	31,71%
6	01/05/2024	30/05/2024	R\$ 239.368,86	R\$ 98.812,84	R\$ -140.556,02	R\$ 1.024.858,93	R\$ 1.531.980,73	R\$ 1.895.441,22	3,38%	35,09%
7	01/06/2024	31/06/2024	R\$ 247.347,83	R\$ 67.834,80	R\$ -179.513,03	R\$ 1.092.693,73	R\$ 1.779.308,58	R\$ 1.827.606,42	2,32%	37,42%
8	01/07/2024	31/07/2024	R\$ 247.347,83	R\$ 104.234,30	R\$ -143.113,53	R\$ 1.196.928,03	R\$ 2.026.656,39	R\$ 1.723.372,12	3,57%	40,99%
9	01/08/2024	30/08/2024	R\$ 239.368,86	R\$ 257.383,10	R\$ 18.014,24	R\$ 1.454.311,13	R\$ 2.266.025,25	R\$ 1.465.989,02	6,81%	49,80%
10	01/09/2024	31/09/2024	R\$ 247.347,83	R\$ 115.219,09	R\$ -132.128,74	R\$ 1.569.530,22	R\$ 2.513.373,08	R\$ 1.350.769,93	3,95%	53,75%
	01/10/2024	30/10/2024	R\$ 239.368,86				R\$ 2.752.741,94			
	01/11/2024	21/11/2024	R\$ 167.558,21				R\$ 2.920.300,15			
				R\$ 1.569.530,22	R\$ -507.101,80					

2. JUSTIFICATIVAS DE DESVIOS:

3. OBSERVAÇÕES:

4. MÉTRICA:

Valores em "vermelho" > 5% da Previsão Mensal
 Valores em "azul" < 5% da Previsão Mensal
 Val. em "preto" faturado dentro da Prev. Mensal

Reinaldo Alves
 Prefeitura Municipal de Pojuca
 Gerente de Planejamento - SEPEDUR

Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Comunicação Interna Nº. 274/2023 – SEPEDUR

Pojuca-Ba, 11 de dezembro de 2023.

À

AJUR - Assessoria Jurídica

Exmo. Dr. Agberto Pithon – Procurador Jurídico

Prefeitura Municipal de Pojuca - Bahia

Assunto: Aditivo de prazo do Contrato nº. 226/2022

1. Dados:

Nº do contrato: 226/2022

Pregão Eletrônico nº: 063/2022

Objeto: Prestação de serviços comuns de engenharia para execução dos serviços de Reformas dos Prédios da SESAU (USF Centro I, USF Centro II, SAMU, Policlínica Municipal, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Central de Regulação, USF Pojuca II, USF Retiro, USF Palmeiras, USF Riachão e Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF) no Município de Pojuca – Bahia.

Contratada: Modal Construções e Serviços Eireli ME

CNPJ MF nº: 24.146.521/000-10

Vigência Contratual: 21/12/2022 a 21/12/2023

Valor do Contrato: R\$ 2.920.300,15

A Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano – SEPEDUR, por meio do seu Secretário e seu corpo técnico, vêm solicitar de V.Sa., a formulação de consulta jurídica quanto ao aditivo de prazo do contrato nº. 226/2022. A referida obra trata-se da reforma dos Prédios da SESAU no Município de Pojuca – Bahia, a qual se encontra em execução.

Houve atraso na execução dos serviços, devido à liberação fragmentada dos prédios da SESAU, sendo que, algumas edificações ainda estão sendo utilizadas pelas Equipes de Saúde (CAF, USF Pojuca II e USF Riachão) e as que estão em

Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

execução foram liberadas recentemente (Centro II, SAMU, USF Palmeiras e USF Retiro), dessa forma ocasionou impacto na cronograma de execução da obra, necessitando de uma readequação do mesmo para que os serviços sejam realizados e concluídos em conformidade com o instrumento contratual.

2. Considerando que:

O contato inicial firmado entre esta Prefeitura Municipal de Pojuca e a empresa Solo Construções Eireli, vencedora do certame licitatório Pregão Eletrônico n.º 063/2022, é do tipo menor preço global com empreitada por preços unitários. E que segundo a Lei 8.666/1993, permite que o contrato seja aditivado a fim de que o objeto seja concluído com sua devida funcionalidade.

3. Conclusão

Pelos fatos acima expostos e concluindo nossa justificativa, a equipe técnica de engenharia é favorável a prorrogação de prazo do contrato por um período de 06 (seis) meses a partir encerramento contratual original.

Essa medida visa dar continuidade ao instrumento contratual para quem os serviços sejam executados na íntegra e em conformidade com que estabelece o contrato, bem como uma possível aferição dos serviços futuramente, por organismos de controle externo.



Gabriel Costa Araújo Bastos
Engenheiro Fiscal – SEPEDUR



Yuri Lima Leite
Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MODAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.146.521/0001-10
Certidão n°: 69034711/2023
Expedição: 04/12/2023, às 10:19:26
Validade: 01/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MODAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.146.521/0001-10, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


Reinaldo Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

**Autenticada e
de internet**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MODAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 24.146.521/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:02:56 do dia 30/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2024.

Código de controle da certidão: 2402.803F.59B1.FF65

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Reinaldo Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

**Autenticidade
de internet**



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



12

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00318001E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 04/12/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 24.146.521/0001-10

Endereço: Avenida Santos Dumont, 1883, Sala 533, Andar 05, Centro, CEP 42.702-400, Lauro de Freitas - BA.

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



13

Salvador, segunda-feira, 4 de dezembro de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.146.521/0001-10
Razão Social: MODAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME
Endereço: AV SANTOS DUMONT 1883 SALA 533 ANDAR 5 / CENTRO / LAURO DE FREITAS / BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2023 a 19/12/2023

Certificação Número: 2023112003014479670604

Informação obtida em 04/12/2023 10:18:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Autenticidade
da internet

Reinaldo Alves
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR



ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC
Nº 0024831-2

Data Inscrição: 25/04/2017

Data Renovação: 05/02/2021

Vencimento : 29/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ: 24.146.521/0001-10
Razão Social: MODAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: MODAL CONSTRUCOES
Situação Cadastral: Ativos
Categoria: NO - Normal
Endereço: AV. SANTOS DUMONT, 1883 SALA 533 5º ANDAR CENTRO
Município: Lauro de Freitas
Estado: BA CEP: 42.702-400

SÓCIO (S)

NOME:	CGC/CPF:	PARTICIPAÇÃO:	SÓCIO SERVIDOR:
MADSON SANTOS DE OLIVEIRA	017.661.435-47	100%	NÃO

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Válido para todas as modalidades de licitação em conformidade com a legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

DOCUMENTOS

Habilitação Jurídica	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CONTRATO SOCIAL	27/12/2022			
Regularidade Fiscal e Trabalhista	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CNPJ/CPF	24.146.521/0001-10			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	10020812	31/03/2024		
REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL E A DIVIDA ATIVA E INSS	S/N	11/05/2024		Positiva com efeito de Negativa
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	20236352942	27/01/2024		NEGATIVA
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	S/N	04/02/2024		Negativa
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	2023112003014479670604	19/12/2023		
CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS	42414638/2023	17/02/2024		Negativa
Qualificação Técnica	Nº Documento	Vencimento		
CREA-CONS REGIONAL DE ENG E AGRONOMIA	2020232023	31/03/2024		

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
COM ATESTADO 623212020

Qualificação Econômico-Financeira	Nº Documento	Vencimento	
BALANÇO PATRIMONIAL 1	31/12/2022	31/05/2024	
CONCORDATA E FALENCIA	00301196E	13/12/2023	Negativa

Formulários e Declarações

DECLARACAO DO EMPREGADOR
DECLARACAO DE
SÚPERVENIENCIA
DECLARACAO DE
ENQUADRAMENTO
DECLARACAO DE
DESENQUADRAMENTO

CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER

03.20 PINTURA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE MEDIO E GRANDE PORTE	04.24 MANUTENCAO DE COBERTURAS E PISOS
06.18 ESTUDOS E PROJETOS DE EDIFICACOES	07.02 OBRAS CIVIS DE BARRAGENS E DIQUES
07.05 OBRAS CIVIS DE EDIFICACOES	07.06 OBRAS CIVIS DE ESCAVACAO EM ROCHA
07.07 OBRAS CIVIS DE ESTRUTURAS DE CONCRETO	07.08 OBRAS CIVIS DE ESTRUTURAS METALICAS E DE MADEIRAS
07.09 OBRAS CIVIS DE ESTRUTURAS PRE - MOLDADAS	07.12 OBRAS CIVIS DE FUNDACOES
07.17 OBRAS CIVIS DE MUROS DE ARRIMO E GABIOES	07.18 OBRAS CIVIS DE PARQUES, QUADRAS ESPORTIVAS E PRACAS
07.19 OBRAS CIVIS DE PAVIMENTACAO E SISTEMA VIARIO	07.29 OBRAS CIVIS DE REFORMAS PREDIAIS
07.32 OBRAS CIVIS DE TERRAPLANAGEM	07.36 OBRAS CIVIS DE REDES DE AGUAS PLUVIAIS
08.47 INSTALACOES ELETRICAS DE BAIXA TENSÃO	08.52 INSTALACOES PREDIAIS HIDROSANITARIAS
08.55 INSTALACAO E MONTAGEM DE ESQUADRIAS E PORTAS	56.20 VIDROS, TIJOLOS, PISOS E BLOCOS PARA CONSTRUCAO

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Balanco Patrimonial 01

Data Balanço Patrimonial:	31/12/2022		
Receita Operacional Bruta:	13.292.111,55	Receita Operacional Líquida:	13.052.292,67
Capital Social:	5.000.000,00	Patrimônio Líquido:	9.301.300,69
Índice de Liquidez Corrente:	7,65	Índice de Endividamento:	0,08
Índice de Liquidez Geral:	7,46	Solvência Geral:	13,15

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade na internet no endereço www.comprasnet.ba.gov.br - Imprimir Certificado ou através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS - Extrato do Fornecedor.

Emitido em, 04/12/2023 às 10:19





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA
DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CADASTRO MOBILIÁRIO**

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (a) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 06/11/2023, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica MODAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 24146521000110, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10020812. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 06/11/2023 09:30:56, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

//////
Código de Controle: 426686000058573020231106
Emitida via Internet, às 09:30:56 hs, do dia 06/11/2023
Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Reinaldo Abreu
Prefeitura Municipal de Pajuca
Gerente de Planejamento - SEPEOUR

**Autenticidade
de internet**



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº:  20236443100

RAZÃO SOCIAL	
MODAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	24.146.521/0001-10

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.


Emitida em 04/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Reinaldo Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEFEDUR

**Autenticidade
de internet**

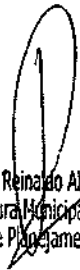
Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.146.521/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/2016
NOME EMPRESARIAL MODAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MODAL CONSTRUCOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO 1883	COMPLEMENTO SALA 533 ANDAR 5
CEP 42.702-400	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MODALPROJETOS@GMAIL.COM		TELEFONE (71) 9957-9629
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/12/2023 às 10:12:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


 Reinaldo Abreu
 Prefeitura Municipal de Pojuca
 Gerente de Planejamento - SEPEDUR



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Bá, CEP: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-1147

DECRETO Nº 191, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAL DOS CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO URBANO".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POJUCA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 58, IV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **DIEGO GUIMARÃES, E GUIMARÃES, GABRIEL COSTA ARAÚJO BASTOS, GABRIEL SILVA VITA, KADYLLA KELLY SOUZA DE ABREU, LEANDRO SOUZA DA ROCHA**, a fim de exercerem a função de Fiscal dos Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano do Município de Pojuca-Bahia, em razão do quanto disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Art. 2º - O trabalho realizado pelos fiscais será considerado serviço público relevante, não sendo atribuída qualquer remuneração.

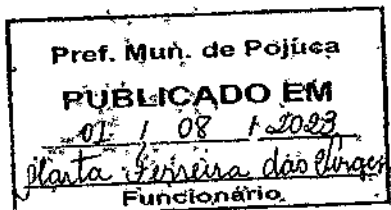
Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos de sua fiscalização.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POJUCA - ESTADO DA BAHIA, em 01 de agosto de 2023.


CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Mun. de Pojuca
Marta Ferreira das Virgens
Assessora Técnica

1


Reinaldo Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de 2021

CREA-BA

Nº 207396/2023
Emissão: 25/10/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 5A021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: GABRIEL COSTA ARAUJO BASTOS

Registro: 0520701690

CPF: 048.***.***-38

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 11/02/2022

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7º da Lei 5.194/66, combinado com os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569/33, combinado com art. 7º da Res. 218/73, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1.º da citada Resolução referente a aeroportos, portos e barragens, com base no Art. 5º § 2º da Res. 1073/18, ambas do Confea.

Restrições: Sem identificação

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO ESTACIO DA BAHIA

Data de Formação: 27/01/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (272)

Autos de Infracção

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: + CSC OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME

Registro: 0010264477

CNPJ: 45.479.736/0001-22

Data Início: 17/05/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Reinaldo Alves
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPECUR



22



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20230349031

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

GABRIEL COSTA ARAUJO BASTOS

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0520701690

Registro: 3000125911BA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE POJUCA

PRAÇA ALMIRANTE VASCONCELOS

Complemento: 1 ANDAR

Cidade: POJUCA

Bairro: CENTRO

UF: BA

CPF/CNPJ: 13.806.237/0001-06

Nº: SN

CEP: 48120000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO POJUCA

Complemento:

Cidade: POJUCA

Data de Início: 04/01/2023

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICIPIO DE POJUCA

Bairro: CENTRO

UF: BA

Previsão de término: 04/01/2024

Código: Não Especificado

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Nº: SN

CEP: 48120000

CPF/CNPJ: 13.806.237/0001-06

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade

11,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXERCER FUNÇÃO DE FISCAL, PARA PREFEITURA DE POJUCA, NA REFORMA DOS PRÉDIOS DA SESAU

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Prefeitura Munic. de Pojuca
Gabriel Costa A. Bastos
Engenheiro Civil - SEPEDUR
CREA Nº 0520701690

GABRIEL COSTA ARAUJO BASTOS - CPF: 048.677.075-38

de de
Local data

MUNICIPIO DE POJUCA - CNPJ: 13.806.237/0001-06

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 30/01/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 55388716

Renildo Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento SEPEDUR

Confere com original

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6c2A4
Impresso em: 30/01/2023 às 11:21:38 por: , Ip: 192.168.100.1





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20230345075

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

MADSON SANTOS DE OLIVEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0520446208

Registro: 3000120588BA

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Pojuca

PRAÇA Almirante Vasconcelos

Complemento:

Cidade: POJUCA

Bairro: Centro

UF: BA

CPF/CNPJ: 13.806.237/0001-06

Nº: S/N

CEP: 48120000

Contrato: 226/2022

Celebrado em: 21/12/2022

Valor: R\$ 2.920.300,15

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO POJUCA

Complemento:

Cidade: POJUCA

Data de início: 04/01/2023

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: Prefeitura Municipal de Pojuca

Bairro: CENTRO

UF: BA

Previsão de término: 04/01/2024

Código: Não Especificado

Nº: SN

CEP: 48120000

Coordenadas Geográficas: 0, 0

CPF/CNPJ: 13.806.237/0001-06

4. Atividade Técnica

16 - Execução

55 - Execução de serviço técnico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade

11,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Serviços de Reformas dos Prédios da SESAU no Município de Pojuca ? Bahia.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

MADSON SANTOS DE OLIVEIRA:01766143547
Assinado de forma digital por MADSON SANTOS DE OLIVEIRA em 2023.01.26 16:03:03 -0500

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON SANTOS DE OLIVEIRA - CPF: 017.661.435-47

Local

de

data

de

Prefeitura Municipal de Pojuca - CNPJ: 13.806.237/0001-06

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 254,59

Registrada em: 23/01/2023

Valor pago: R\$ 254,59

Nosso Número: 55375372

Confere com original

Rainaldo Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9WWzC
Impresso em: 24/01/2023 às 11:35:34 por: , ip: 192.168.100.1



24



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
 Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de
 2021

CREA-BA

Nº 201297/2023
 Emissão: 31/08/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: 35Wc2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: MADSON SANTOS DE OLIVEIRA

Registro: 0520446208

CPF: 017.***.***-47

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 24/09/2021

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7 da Lei 5.194/66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569/33, cc Art. 7 da Res. 218/73 com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1. da citada Resolução referentes a aeroportos e barragens, com base no Art. 5/2 da Res. 1073/16, do Confea.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE UNIME DE CIENCIAS EXATAS E TECNOLOGICAS

Data de Formação: 25/08/2021

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA

Data de Formação: 02/11/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSÓRCIO GMG GS ENGENHARIA/MODAL CONSTRUÇÕES/GLOBAL-SAN

Registro: 0010283145

CNPJ: 47.633.650/0001-38

Data Início: 25/10/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Empresa: MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

Registro: 0010063218

CNPJ: 24.146.521/0001-10

Data Início: 30/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: RESERVA ENGENHARIA LTDA.

Confere com original

Reynaldo Abreu
 Prefeitura Municipal de Pojuca
 Gerente de Planejamento - SEPEOUR





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de 2021

CREA-BA

Nº 201297/2023
Emissão: 31/08/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 35Wc2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Registro: 0010258400
CNPJ: 37.620.863/0001-71
Data Início: 29/08/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO MM
Registro: 0010270558
CNPJ: 46.375.927/0001-07
Data Início: 01/06/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Confere com original

Reinaldo Abreu
Prefeito Municipal de Pojuca
Gerente do Planejamento - SEPEDUR





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 202023/2023
 Emissão: 05/09/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: 2dZBx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.146.521/0001-10

Registro: 0010063218

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 5.000.000,00

Data do Capital: 27/12/2022

Faixa: 6

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS EM EDIFICAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. OBJETO SOCIAL SOMENTE NO ÂMBITO DAS ENGENHARIAS, CIVIL E ELÉTRICA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA SANTOS DUMONT, 1883, SALA 533, 5º ANDAR., CENTRO, LAURO DE FREITAS, BA, 42702400

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 08/06/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001006930DDBA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ALTAIR FERREIRA MOREIRA SANTOS

Registro: 0500963266

CPF: 508.***.***-00

Data Início: 14/11/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Profissional: JOÃO HENRIQUE DALTRO RIBEIRO

Registro: 0513259040

CPF: 045.***.***-85

Data Início: 09/06/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º de lei 5194/66 com restrição das atividades a, b, c, d, e, f, h referente a aeroportos, barragens e portos.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Confere com original

Reinaldo Abreu
 Prefeitura Municipal de Pojuca
 Gerente de Planejamento UPEPDR





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 202023/2023
Emissão: 05/09/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 2dZBx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Profissional: MADSON SANTOS DE OLIVEIRA

Registro: 0520446208

CPF: 017.***.***-47

Data Início: 30/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7 da Lei 5.194/66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569/33, cc Art. 7 da Res. 218/73 com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1. da citada Resolução referentes a aeroportos e barragens, com base no Art. 5.2 da Res. 1073/16, do Confea.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: REGIS PITAGORAS SALVADOR DO CARMO

Registro: 0513072233

CPF: 018.***.***-81

Data Início: 09/10/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Artigos 8º e 9º da Resolução 218/73 do CONFEA e conforme pl-2143/2006 do confea

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Confere com original

Reinaldo Abreu
Prefeitura Municipal de Dourça
Gerente de Planejamento



Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano


ORDEM DE SERVIÇO

Autorizamos a empresa **Modal Construções e serviços EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 24.146.521/0001-10 a iniciar os serviços de Reforma dos prédios da SESAU (USF Centro I, USF Centro II, SAMU, Policlínica Municipal, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Central de Regulação, USF Pojuca II, USF Retiro, USF Palmeiras, USF Riachão e Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF), no município de Pojuca - Bahia, com valor global do contrato em R\$ 2.920.300,15 (Dois milhões novecentos e vinte mil trezentos reais e quinze centavos), de acordo com as especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 063/2022, seus anexos, na proposta da Contratada e conforme contrato nº. 226/2022, a iniciar-se em **04/01/2023**, com prazo para conclusão dos serviços 12 (doze) meses, a partir da autorização dos serviços.

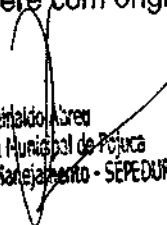
Pojuca-BA, 02 de janeiro de 2023.



Yuri Lima Leite

Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano


Prefeitura Municipal de Pojuca
Erismente Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Ordem de Serviço nº 001 de 02 de Janeiro de 2023
Erismente Ferreira dos Santos
Secretário de Saúde

Confere com original


Reinaldo Aires
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR


Madson Santos de Oliveira
Modal Construções e Serviços EIRELI ME.
CNPJ/MF nº. 24.146.521/0001-10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 226/2022

29

Contrato sob regime de empreitada preço unitário que celebram entre si o Município de POJUCA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.806.237/0001-06 com sede à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/BA, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua JJ Seabra, nº 111, Centro, no Município de Pojuca/BA, portador da RG nº 2487695 SSP/BA e CPF nº 214.294.055-20, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.146.521/0001-10, com sede à Av. Santos Dumont, 1883, sala 533, 5º andar, Centro, Lauro de Freitas-Ba através de sua Sócio Administrador, Sr. MADSON SANTOS DE OLIVEIRA, portador de cédula de identidade nº 09911048-20 SSP/BA e CPF nº 017.661.435-47, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 063/2022, pelo Prefeito Municipal em 21/12/2022, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CLAUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade Pregão Eletrônico, tombado na Prefeitura Municipal de Pojuca sob o nº 063/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 196/2022, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela CONTRATADA, tendo sido observadas as disposições contidas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único: O processo licitatório, normas, instruções, Edital, seus anexos, assim também a proposta da CONTRATADA constante na licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a Prestação de serviços comuns de engenharia para execução dos serviços de Reformas dos Prédios da SESAU (USF Centro I, USF Centro II, SAMU, Policlínica Municipal, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Central de Regulação, USF Pojuca II, USF Retiro, USF Palmeiras, USF Riachão e Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF) no Município de Pojuca – Bahia, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 063/2022, parte integrante deste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA DO REGIME DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O objeto do presente Contrato será executado sob regime de empreitada unitário, em obediência ao cronograma dos serviços.

Parágrafo único: Os serviços por preços unitários serão pagos mensalmente com base nas quantidades efetivamente executadas e liberadas previamente pelo CONTRATANTE, através da medição de Serviços Executados.

São decorrentes do presente contrato as seguintes obrigações:

Confere com original

I - da CONTRATADA:

a) Fornecer/Executar à Prefeitura o objeto deste Termo de Referência conforme especificado:

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/BA – CEP: 48.120-000
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

MADSON SANTOS DE OLIVEIRA: 01766143547
143547

Assinado de forma digital por MADSON SANTOS DE OLIVEIRA: 01766143547
Data: 2022.12.21

Resolvido Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 226/2022

- b) Emitir à Prefeitura relação do pessoal técnico (nome completo e RG) que serão responsáveis pela execução dos serviços;
- e) Efetuar todas as despesas tais como seguros, tributos, pagamento de mão-de-obra e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre a execução dos serviços;
- d) Efetuar os testes de funcionamento das instalações, na presença de representante da Prefeitura Municipal de POJUCA/BA, sempre após a execução dos serviços;
- e) Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, e-mail e outros necessários para recebimento de correspondência ou atendimento de chamados de manutenção corretiva;
- f) Obter todas as licenças para a execução dos serviços, bem como para a observância de todas as leis, regulamentos e posturas relativas à obra e à segurança pública, além de atender as exigências da legislação trabalhista e social, no que diz respeito ao pessoal que lhe prestar serviço;
- g) Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da Prefeitura, ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- h) Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto deste instrumento;
- i) Fornecer os Equipamentos de Proteção Individuais - EPI e obedecer a todas as instruções de segurança das Normas Regulamentadoras;
- j) Assumir inteira responsabilidade pelo seu pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura e deverão, ainda, apresentar capacidade técnica compatível com os serviços a serem executados;
- k) Retirar do recinto da obra imediatamente após o recebimento da competente notificação, qualquer subordinado ou empregado seu que, a critério da Fiscalização, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;
- l) Corrigir, conforme determinação, da fiscalização da Prefeitura Municipal de POJUCA/BA, os defeitos ou incorreções resultantes da execução serviços e/ou dos materiais empregados;
- m) Comunicar por escrito à Prefeitura o término dos serviços para que esta realize o Recebimento Definitivo;
- n) Apresentar à Prefeitura de Pojuca, em até 05 (cinco) dias após o início do serviço, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do serviço contratado;
- o) Manter, durante o período de execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II - do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à empresa contratada, de acordo com a forma e o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) Quando necessário, providenciar, em tempo hábil, as inspeções dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos acordados;
- c) Comunicar imediatamente à empresa contratada ou ao seu representante autorizado qualquer defeito ou deficiência que venha constatar nos serviços;
- d) Emitir ORDEM DE SERVIÇO;
- e) Emitir Termos de Recebimento Definitivo;
- f) Julgar a qualidade dos serviços;
- g) Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados sobre o Objeto.
- h) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura, contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art. 61, §1º da Lei 8666/93.

§ 1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§ 2º. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA DO PREÇO, MEDIDAS E DATA DE PAGAMENTO

Confere com original

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/BA - CEP: 48.120-000
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Reinaldo Alves
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPECUR

MADSON
SANTOS DE
OLIVEIRA:0176

Assinado eletronicamente
digital por MADSON
SANTOS DE
OLIVEIRA:01764143547



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 226/2022

O presente contrato tem o seu preço global no valor de R\$ 2.920.300,15 (dois milhões novecentos e vinte mil trezentos reais e quinze centavos), a ser pago pelo CONTRATANTE, até 20 (vinte) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada a prestação dos serviços pelo setor competente do Contratante e a ser creditado em conta corrente do Banco do Brasil, Agência nº 3463-0, Conta Corrente nº 57317-5.

Na presença da Fiscalização do CONTRATANTE, a CONTRATADA, efetuará medição dos serviços executados no período, para efeito de faturamento.

§ 1º. A liberação do pagamento da primeira fatura está condicionada à entrega de cópia do Certificado de Matrícula junto ao INSS, relativa a obra contratada.

§ 2º. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados parcialmente.

§ 3º. O prazo para o pagamento das medições será de até 30 (trinta) dias contados da entrega e aceitação das mesmas pelo CONTRATANTE a quem competirá providenciar sua aceitação ou não, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento.

§ 4º. Sobre os dias de eventuais atrasos de pagamento serão aplicados juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, "pro-rata tempore", nos termos da alínea "d", do inciso XIV, do art. 40 da Lei nº 8666/93.

§ 5º. O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e somente reajustável na forma da lei.

§ 6º. A solicitação de reajuste deve ser, obrigatoriamente, de iniciativa da CONTRATADA. Os reajustes de preços a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do Contrato, serão objeto de preclusão lógica, exceto quando constar ressalva de previsão de reajuste de preço em Termo Aditivo

§ 7º. A falta do pagamento do valor a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor do mesmo, além da incidência de 1% (hum por cento) por mês de atraso a título de juros.

§ 8º. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do CONTRATO, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e observadas as Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Pojuca, à conta da seguinte programação:

Órgão/Unidade: - 03.10.10
Projeto/Atividade: 1035
Elemento de Despesa: 44.90.51.00
Fonte de Recurso: 6202

Parágrafo único - A dotação ocorrerá no exercício de 2022 e correspondente nos exercícios subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

Autenticidade
de internet

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca - Pojuca/BA - CEP: 48.120-000
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/ME: 13.806.237/0001-05

Reinaldo Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

Confere com original

MADSON
SANTOS DE
OLIVEIRA:017
Assinado de forma
digital por MADSON
SANTOS DE
OLIVEIRA:017441-0547
05/07/2022 12:21



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 226/2022

- I - advertência;
II - multa;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.2 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

- I - ensejar o retardamento da execução do certame,
II - não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,
III - comportar-se de modo inidôneo,
IV - fizer declaração falsa; ou
V - cometer fraude fiscal.

6.3. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

6.3.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do pedido;

6.3.2. multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega dos materiais e 0,07% (sete centésimos por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do pedido;

6.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.5. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLAUSULA SETIMA - DA RESCISAO E DA ALTERACAO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

- I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;
II - a superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZACAO

No curso da execução dos serviços, caberá ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a fiel

Reinaldo Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/BA - CEP: 48.120-000
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/ME: 13.806.237/0001-06

MADSON
SANTOS DE
OLIVEIRA:017

Assinado de forma
digital por MADSON
SANTOS DE
OLIVEIRA:017
642817 2022.12.21

Confere com original



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 226/2022

observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Sr. DJEGO GUIMARÃES E GUIMARÃES – CREA/BA nº 85632 designado e devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

§ 3º. O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. A fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

- a) Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviços apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- b) Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obra a serem apresentados pela CONTRATANTE no início dos trabalhos;
- c) Obter da CONTRATADA o Manual de Qualidade contendo o Sistema de Gestão de Qualidade e verificar a sua efetiva utilização;
- d) Promover reuniões periódicas no canteiro de serviços para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- e) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- f) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da empresa vencedora com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pela CONTRATADA;
- g) Paralisar e/ou solicitar o refazerimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- h) Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- i) Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;
- j) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir, visar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela CONTRATADA;
- l) Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela empresa vencedora e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos nas Especificações Técnicas;
- m) Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos nas Especificações Técnicas;
- n) Verificar e aprovar os desenhos "como construídos" elaborados pela CONTRATADA, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados;
- o) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da empresa contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização da CONTRATADA ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
- p) Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a empresa vencedora da responsabilidade pela execução dos serviços e

5

Rinaldo Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/BA - CEP: 48.120-000
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

MADSON
SANTOS DE
OLIVEIRA:0176
Assinado de forma
digital por MADSON
SANTOS DE
OLIVEIRA:01766143547
Data: 2022.09.28 14:34

Confere com original



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 226/2022

obras.

q) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.

CLAUSULA DECIMA DA TRANSFERENCIA DO CONTRATO

9.1 Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá e/ou cederá, no todo ou em parte o serviço objeto do Contrato.

9.2 A CONTRATADA poderá subcontratar parcialmente os serviços relativos ao mesmo, desde que haja o expresse consentimento por escrito por parte da CONTRATANTE, sob pena do disposto na Cláusula Décima Primeira.

9.3. Fica estabelecido que, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade integral pela execução do objeto deste contrato, igual responsabilidade também lhe caberá por todos os serviços executados sob sua administração, não havendo, portanto, qualquer vínculo contratual entre a CONTRATANTE e eventuais subcontratadas.

CLAUSULA DECIMA DO REAJUSTAMENTO

A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas, o que for menor à época, ou, na falta de qualquer deles, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, e será procedida independentemente da solicitação do interessado.

§ 1º. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DO EQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

§ 1º. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura dos serviços e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

§ 2º. Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

§ 3º. O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DA VIGENCIA E EXECUCAO

O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual por 12 (doze) meses, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público,

6

Réscido Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/BA, CEP: 48.120-000
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

MADSON
SANTOS DE
OLIVEIRA: 01766
Assinado de forma
digital por MADSON
SANTOS DE
OLIVEIRA: 01766143547
02/05/2022 12:21

Confere com original



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 226/2022

ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

§ 1º. O prazo para conclusão das obras é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Infeito dos Serviços.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORÇA MAIOR

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o distrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos materiais/produtos já fornecidos.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

§ 1º. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

§ 2º. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

§ 3º. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

§ 4º. Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

§ 5º. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

- Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma

Reinaldo Azeite
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Manutenção - SESPUR

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/BA - CEP: 48.120-000
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

MADSON
SANTOS DE
OLIVEIRA:0176
6143547

7
Assinado de forma
digital por MADSON
SANTOS DE
OLIVEIRA:01766143547
Data: 2022.12.21
16:21:57 AM

Confere com original



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 226/2022

autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

II - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

§ 6º. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DE FORO DO MUNICÍPIO DE POJUCA

Fica eleito o foro do Município de Pojuca, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Pojuca, 21 de dezembro de 2022.


Carlos Eduardo Bastos Leite
P/ MUNICÍPIO DE POJUCA

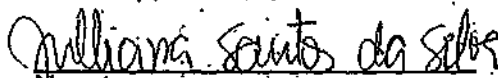
Contratante

MADSON
SANTOS DE
OLIVEIRA:0176
6143547

Assinado de forma
digital por MADSON
SANTOS DE
OLIVEIRA:017666143547
Data: 2022.12.21
10:38:03 -0300


Madson Santos de Oliveira
P/ MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI ME
Contratada

Testemunha 01:


Nome:
R.G.: 150.86129-30

Testemunha 02:


Nome:
R.G.: 47343805


Renato Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPECUR

Confere com original



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022

OBJETO: Prestação de serviços comuns de engenharia para execução dos serviços de Reformas dos Prédios da SESAU (USF Centro I, USF Centro II, SAMU, Policlínica Municipal, Centro de Especialidades Odontológicas - CED, Central de Regulação, USF Pojuca II, USF Retiro, USF Palmeiras, USF Riachão e Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF) no Município de Pojuca - Bahia.



RESUMO ORÇAMENTÁRIO DOS PRÉDIOS DA
SESAU

Ordem	Prédio SESAU	Valor sem IPI	Valor com IPI	Valor com IPI
1	USF Centro I	R\$ 223.340,41	R\$ 55.611,77	R\$ 278.952,18
2	USF Centro II	R\$ 316.898,86	R\$ 78.907,84	R\$ 395.806,70
3	SAMU	R\$ 119.403,06	R\$ 29.731,39	R\$ 149.134,45
4	Policlínica Municipal	R\$ 513.627,89	R\$ 127.893,34	R\$ 641.521,23
6	Centro de Especialidades Odontológicas - CED	R\$ 177.210,52	R\$ 44.125,45	R\$ 221.335,97
8	Central de Regulação	R\$ 73.718,83	R\$ 18.356,00	R\$ 92.074,83
7	USF Pojuca II	R\$ 136.057,71	R\$ 33.878,39	R\$ 169.936,10
8	USP Retiro	R\$ 184.087,92	R\$ 46.837,88	R\$ 229.925,80
9	USF Palmeiras	R\$ 235.066,88	R\$ 58.531,65	R\$ 293.598,53
10	USF Riachão	R\$ 167.751,30	R\$ 41.770,09	R\$ 209.521,39
11	Central de abastecimento Farmacêutico - CAF	R\$ 190.947,12	R\$ 47.545,85	R\$ 238.492,97
Total		R\$ 2.364.006,67	R\$ 592.469,84	R\$ 2.956.476,51

Atenciosamente,

MADSON
SANTOS DE
OLIVEIRA:0176
6143547

Assinado de forma
digital por MADSON
SANTOS DE
OLIVEIRA:01766143547
Dados: 2022.12.07
15:02:22 -03'00'

Modal Construções e Serviços Eireli - ME
Madson Santos de Oliveira
CNPJ: 24.146.521/0001-10
Sócio- Administrador

Reinaldo Abreu
- Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SESP/OUR

Confere com original



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022

OBJETO: Prestação de serviços comuns de engenharia para execução dos serviços de reformas dos prédios da SESAU (USF Centro I, USF Centro II, SAMU, Polí. Única Municipal, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Central de Regulação, USF Pojuca II, USF Realiz, USF Palmiras, USF Riechão e Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF) no Município de Pojuca - Bahia.



Obra
REFORMA DOS PRÉDIOS DA SESAU - CENTRO DE
ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF

Ressaca
SNAPI - 06/2022 - única
SRC - 03/2022 - 3-úna
ORSE - 05/2022 - Scripto
SINPRA - 07 - Ceará

B.D.I.
24,50%

Escrituras Sociais e/ou
Dotações de crédito
por preço unitário das
matérias de mão de
obra, de acordo com as
tabelas.

Orçamento Simbólico

Table with columns for item number, description, unit, quantity, and price. It lists various construction materials and services such as 'PLACA DE OBRAS DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO', 'ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL', 'CONCRETO FÓR', etc.

MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
Av. Santos Dumont, nº 1083, Sala 533, 5ª Andar, Centro - Lado de Frente/BA - CEP: 42702-600
CNPJ: 24.146.521/0001-10

Reinaldo Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SÉP/DIR

5

Confere com original

32

1379



Obra
REFORMA DOS PRÉDIOS DA SESAU - CENTRO DE
ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO - CAP

Banco
SNAPI - 06/2022 - Sela
SBO - 06/2022 - Sela
CRS4 - 05/2022 - Sela
VOTAPRA-132 - Sela

E.D.I.
24,90%

Encargos Sociais 10%
Descontar em 06/06
por prazo limitado das
mensuras de obra de
obra, de acordo com as
leis.

Orçamento Síntese

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total	Valor Total
6.12	101500	SNAPI				
7.1	66938	SNAPI				
7.2	6017	ORSE				
7.3	69804	SNAPI				
7.4	4773	ORSE				
7.5	68814	SNAPI				
7.6	3674	ORSE				
7.7	10578	ORSE				
7.8	10289	SNAPI				
7.9	66911	SNAPI				
7.10	3074	ORSE				
8.1	64124	SNAPI				
8.2	68487	SNAPI				
8.3	69469	SNAPI				
8.4	8118	ORSE				
9.1	12431	ORSE				
10.1	2450	ORSE				
10.2	-V. 00010649	SNAPI				
				Total em R\$	110.847,32	
				Total de BOM	47.541,85	
				Total Geral	218.482,87	

Atenciosamente,

MADSON SANTOS DE OLIVEIRA:0176 6143547
Assinado de forma digital por MADSON SANTOS DE OLIVEIRA:0176 6143547
Dados: 2022.12.07 15:03:20 -03'00'

Modal Construções e Serviços Eirel - ME
Madson Santos de Oliveira
CNPJ: 24.146.621/0001-10
Sócio-Administrador

Reinaldo Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SESAU

Confere com original

6



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022

OBJETO: Prestação de serviços comuns de engenharia para execução dos serviços de Reformas dos Prédios da SESAU (USF Centro I, USF Centro II, SAMU, Policlínica Municipal, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Central de Regulação, USF Pojuca II, USF Retiro, USF Palmeiras, USF Riachão e Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF) no Município de Pojuca – Bahia.



Obra
REFORMA DOS PRÉDIOS DA SESAU - CENTRO DE
ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF

Cronograma Físico-Estadístico					
Item	Descrição	Usado	SOBRAS	SOBRAS	SOBRAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		1.470,88	1.470,88		
2	PISO	100,00%	30,00%	70,00%	
		12.827,51	3.768,25	8.839,26	
3	PAREDE	100,00%	40,00%	60,00%	
		78.269,27	31.347,76	47.021,62	
4	FORRO / COBERTURA	100,00%		60,00%	50,00%
		31.181,02		15.690,51	15.690,51
5	ESQUADRIAS	100,00%	10,00%	30,00%	60,00%
		23.137,75	2.313,78	6.941,33	13.882,65
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%	34,00%	33,00%	33,00%
		17.322,09	5.889,51	5.716,29	5.716,29
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100,00%	40,00%	20,00%	40,00%
		7.648,40	3.059,44	1.529,72	3.059,44
8	FACHADA	100,00%	30,00%	30,00%	40,00%
		62.548,31	18.764,49	18.764,49	25.019,32
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%		60,00%	50,00%
		896,24		348,12	348,12
10	SERVIÇOS FINAIS	100,00%			100,00%
		3.491,20			3.491,20
Polígrafo			7,94%	43,92%	29,14%
Custo			66.524,70	24.097,81	37.107,53
Borrão e outros materiais			27,94%	23,96%	100,00%
Custo Aplicado			66.524,70	24.097,81	37.107,53

Atenciosamente,

MADSON
SANTOS DE
OLIVEIRA:0176
6143547

Assinado de forma
digital por MADSON
SANTOS DE
OLIVEIRA:01766143547
Dados: 2022.12.07
15:03:53 -03'00'

Reinaldo Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SECRETUR

Modal Construções e Serviços Eireli - ME
Madson Santos de Oliveira
CNPJ: 24.146.521/0001-10
Sócio- Administrador

Confere com original



OBJETO: Prestação de serviços comuns de engenharia para execução dos serviços de Reformas dos Prédios da SESAU - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA - USF RINCHAÇO, USF PIAZINHAS, USF PIAZINHA, USF POJUCA II, USF POJUCA I, USF Centro II, SAMU, Polícia Municipal, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Central de Regulação, USF Pojuca II, USF Pojuca I, USF Piazinhas, USF Prédio da SESAU - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA - USF RINCHAÇO, USF Piazinhas, USF Pojuca I, USF Pojuca II, USF Centro II, SAMU, Polícia Municipal, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Central de Regulação, USF Pojuca II, USF Pojuca I, USF Piazinhas, USF Prédio da SESAU - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA - USF RINCHAÇO.



Obra
REFORMA DOS PRÉDIOS DA SESAU - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA - USF RINCHAÇO

Banco
BRFARI - MONTAZ - DATA
SIS - 050022 - BRUNO
24,50%

Emprego Público Não
Exigido para o cargo de
Técnicos de Saúde da
Família, de acordo com o
Decreto nº 148 de 14/04/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.1	PLACA DE CIMA EM CIMENTO COM ALUMINIZADO	1	200,00	200,00
1.2	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.3	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.4	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.5	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.6	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.7	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.8	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.9	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.10	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.11	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.12	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.13	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.14	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.15	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.16	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.17	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.18	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.19	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.20	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.21	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.22	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.23	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.24	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.25	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.26	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.27	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.28	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.29	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.30	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.31	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.32	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.33	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.34	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.35	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.36	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.37	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.38	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.39	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.40	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.41	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.42	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.43	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.44	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.45	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.46	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.47	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.48	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.49	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.50	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.51	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.52	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.53	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.54	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.55	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.56	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.57	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.58	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.59	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.60	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.61	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.62	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.63	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.64	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.65	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.66	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.67	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.68	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.69	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.70	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.71	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.72	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.73	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.74	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.75	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.76	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.77	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.78	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.79	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.80	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.81	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.82	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.83	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.84	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.85	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.86	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.87	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.88	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.89	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.90	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.91	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.92	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.93	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.94	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.95	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.96	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.97	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.98	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
1.99	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00
2.00	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO 60x60	1	100,00	100,00

Orçamento Estimado

Confere com original

Reinaldo Alves
Prefeitura Municipal de Pojuca - SECRETARIA
Gerente de Planejamento

MODAL CONSÓRCIOS ESTAVOS
Av. Santos Dumont, nº 1823, S/da 533, 9º Andar - Centro - Lavoura de Fátima - CEP: 47202-000
CNPJ: 24.842.210/0001-10

8

1381

40



Obra
REFORMA DOS PRÉDIOS DA SESAU - UNIDADE DE SAÚDE DA
FAMÍLIA - USF RIACHÃO

Banco
SNAPI - 002021 - Bala
SBC - 002022 - Bala
CRSE - 002022 - Sítio
B.D.I.
34,90%

Encargos Sociais Não
Decorados: incluído
nos preços unitários de
todos os itens da
obra, de acordo com as
tabelas.

Orçamento Síntico

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6.10	93142 SNAPI PUNTO DE TOMADA RESIDENCIAL 120V/200V TOMADA (2 MODULOS) 10A/20V, CABO ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUISERA E CRUMBAMENTO. AF 012018	UN	2	133,81	267,62
6.11	100240 SNAPI AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI/WALL (PAREDE), 12000 BTU/SAL, CICLO QUARTZERO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 122014	UN	2	2092,41	4184,82
6.12	93142 SNAPI PUNTO DE TOMADA RESIDENCIAL, INCLUIDO TOMADA (2 MODULOS) 10A/20V, CABO ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUISERA E CRUMBAMENTO. AF 012018	UN	2,00	133,81	267,62
6.13	627 ORSE Bateria de ponto de tomada elétrica com reposição de bateria	UN	23	14,08	323,84
6.14	80147 SNAPI RASGO EM ALVIERARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40MM. AF 012018	M	20	4,22	84,40
6.16	90307 SNAPI TOMADA DE REDE R.M.S - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 112018	UN	13	23,03	299,39
7.1	3974 ORSE Mão de obra de encanador	tr	58	18,52	1074,16
7.2	10378 ORSE Escopos Complementares - Alameda Pedra	h	60	2,96	177,60
7.3	9017 ORSE Vaso sanitário de cerâmica de descarga sanitária, 1200x760x1100mm, bacia cerâmica, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TRK ou similar, conj. de flange DECA SP13 ou similar, sem de vedação e acessórios	un	4	390,84	1563,36
7.4	89456 SNAPI TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR, CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 122014	M	13	9,89	128,57
7.5	89456 SNAPI JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 122014	UN	10	14,87	148,70
7.6	89456 SNAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR, CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 122014	UN	30	3,70	111,00
7.7	89456 SNAPI ENRABE FLEXÍVEL EM ENXO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 012020	UN	12	30,69	368,28
7.8	89456 SNAPI SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL, CROMADO 1 X 1,12M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 012020	UN	12	116,49	1397,88
7.9	89456 SNAPI TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 122014	UN	15	7,31	109,65
7.10	89456 SNAPI TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 122014	UN	10	4,81	48,10
7.11	89456 SNAPI REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 062021	UN	12	37,85	454,20
7.12	89456 SNAPI REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4"	UN	1	22,93	22,93
7.13	100240 SNAPI CARA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITRO 8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 062021	UN	1	639,80	639,80
7.14	89456 SNAPI TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR, CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 122014	M	20	9,89	197,80
7.15	89456 SNAPI JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR, CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 122014	UN	8	4,34	34,72
7.16	89456 SNAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR, CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 122014	UN	9	3,70	33,30
7.17	89456 SNAPI TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR, CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 122014	UN	8	3,75	30,00
7.18	89456 SNAPI TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR, CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 122014	UN	9	8,54	76,86
7.19	3362 ORSE Ramagem de instalação	un	14	8,28	115,92
7.20	89456 SNAPI LAVABO D'LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39,0 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUIDO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENRABE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE BASSA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 012020	UN	6	183,98	1103,88
7.21	13306 ORSE Pia de cozinha com lacaçola de granito verde cristalino, 4 x 200, 60 x 1,40x40cm, com 02 cubos de aço inox, 080 de diâmetro, válvula cromada, torneira cromada 102", inclusive rodapé 10 cm, 89456	UN	2	2001,36	4002,72
7.22	2058 ORSE Tomada de parede 1/2" (2) (bateria deca ref 1190 e 10 ou similar)	un	9	88,14	793,26
7.23	89456 SNAPI TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PARDE, 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 052020	UN	2	48,52	97,04
7.24	10769 ORSE Bateria em granito chuz quadrada, 4x20a	m²	4	274,86	1099,44
7.25	3380 ORSE Tomada cromada para pia de cozinha, 4e metra, com articulador, 1/2", ref. 1197, da Decca ou similar	UN	1	83,27	83,27
7.26	89456 SNAPI VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA POD SEM PURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 012020	UN	1	478,73	478,73
7.27	100470 SNAPI BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 012020	UN	2	217,20	434,40
7.28	90143 SNAPI RASGO EM ALVIERARIA PARA RAMAL DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 012018	M	20	9,73	194,60
8.1	84124 SNAPI LETRA DE AÇO INOX 30X20X25MM FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	10	87,80	878,00
8.2	84187 SNAPI APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMON. AF 062014	m²	250,04	9,78	2440,11
8.3	84189 SNAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMON. AF 062014	m²	250,04	12,61	3152,65
8.4	100717 SNAPI LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES LIXAÇÕES EM OBRA. AF 012020	m²	4,00	9,24	36,96
8.5	100721 SNAPI PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) POLVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA POR DEMON.	m²	4,50	16,28	73,26
8.6	100746 SNAPI PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO (SEMALTE) SINTÉTICO BRILHANTE POLVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA POR DEMON.	m²	4,50	15,82	71,19
8.7	9118 ORSE Revestimento cerâmico para piso em parede 24 x 11,8 cm, esmalte, linha Deck Flies, 0,6m cobrindo 0,1 m², 1000 no andar, aplicado com emaltes por hidroalcalina por 10 dias	m²	40,90	13,52	552,97
8.8	12421 ORSE Fio de cobre em alumínio, com seção admissível, 0,6m: 0,30 x 0,12 m², com proteção e isolamento	un	18,00	30,07	541,26
8.9	2450 ORSE Utopia garr	m²	309,21	1,82	562,76
8.10	00019540 SNAPI PLACA DE ENQUADRAMENTO EM BRONZE 135X 90CM	UN	1	1.024,80	1.024,80

Total base BDI 167.251,26
Total do BDI 41.774,69
Total Obra 209.025,95

Assinatura, Madson Santos de Oliveira:017 66143547

Confere com original

Reinaldo Aires
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento

Modal Construções e Serviços Elétr. - ME
Madson Santos de Oliveira
CNPJ: 24.146.521/0001-10
Sócio-Administrador



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022

OBJETO: Prestação de serviços comuns de engenharia para execução dos serviços de Reformas dos Prédios da SESAU (USF Centro I, USF Centro II, SAMU, Policlínica Municipal, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Central de Regulação, USF Pojuca II, USF Retiro, USF Palmeiras, USF Riachão e Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF) no Município de Pojuca – Bahia.



Obra
REFORMA DOS PRÉDIOS DA SESAU - UNIDADE DE SAÚDE DA
FAMÍLIA - USF RIACHÃO

Cronograma Físico e Financeiro					
Item	Descrição	Total Parâmetros	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		1.470,88	1.470,88		
2	PISO	100,00%	20,00%	60,00%	20,00%
		26.743,16	5.342,63	16.027,90	5.342,63
3	PAREDE	100,00%	30,00%	60,00%	10,00%
		60.871,79	15.111,54	30.223,07	5.037,18
4	FORRO / COBERTURA	100,00%	10,00%	50,00%	40,00%
		42.904,80	4.290,48	21.452,40	17.161,92
5	ESQUADRIAS	100,00%		40,00%	60,00%
		35.188,25		14.078,60	21.117,75
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%	34,00%	33,00%	33,00%
		18.491,93	6.287,26	6.102,34	6.102,34
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100,00%	40,00%	20,00%	40,00%
		17.784,31	7.081,72	3.540,86	7.081,72
8	FACHADA	100,00%	20,00%	40,00%	40,00%
		14.871,63	2.814,31	5.828,61	6.628,61
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%		20,00%	80,00%
		784,92		146,98	587,94
10	SERVIÇOS FINAIS	100,00%			100,00%
		1.861,82			1.861,82
Projetos/Ativ.			20,24%	19,38%	23,37%
Custo		209.821,19	42.388,92,58	87.200,80	89.921,91
Projetos/Ativ. (Módulo)			20,24%	19,38%	20,00%
Custo (Módulo)			42.388,92	87.200,80	209.821,19

Atenciosamente,

MADSON
SANTOS DE
OLIVEIRA:01
766143547

Assinado de forma
digital por MADSON
SANTOS DE
OLIVEIRA:0176614354
Dados: 2022.12.07
15:06:14 -03'00'

Reinaldo Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento SGT-OUR

Confere com original

Modal Construções e Serviços Elreli - ME
Madson Santos de Oliveira
CNPJ: 24.146.521/0001-10
Sócio- Administrador



44



MODAL CONSTRUÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022

OBJETO: Prestação de serviços comuns de engenharia para execução dos serviços de Reforma dos Prédios da SESAU (USF Centro I, USF Centro II, SAGU, Policlínica Municipal, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Central de Regulação, USF Pojuca II, USF Redre, USF Palmeiras, USF Riachão e Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF) no Município de Pojuca - Bahia.



Obra
REFORMA DOS PRÉDIOS DA SESAU - UNIDADE DE SAÚDE DA
FAMÍLIA - USF PALMEIRAS

Valor
R\$141.143,00 - 0,00
R\$0 - 0,00
R\$141.143,00 - 0,00

B.D.I.

24,90%

Encargos de 15%
De acordo com o Edital
na proposta unitária dos
Itens de nºs de
04, de acordo com os
dados.

Orçamento Sintético

Table with columns for Item, Description, Unit, Quantity, Price, and Total. It lists various construction items such as 'PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO', 'Polimento de piso de alta resistência', and 'REMOÇÃO DE PORTAS DE FERRÃO MANUAIS'.

Reinaldo Azeiteiro
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
Av. Santos Dumont, nº 1823, Sala 533, 4º Andar - Centro - Lacerda Freixo/BA - CEP: 42102-400
CNPJ: 24.146.521/0001-10

Confere com original



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022

OBJETO: Prestação de serviços comuns de engenharia para execução dos serviços de Reformas dos Prédios da SESAU (USF Centro I, USF Centro II, SAMU, Policlínica Municipal, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Central de Regulação, USF Pojuca II, USF Retiro, USF Palmeiras, USF Riachão e Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF) no Município de Pojuca – Bahia.



Obra
REFORMA DOS PRÉDIOS DA SESAU - UNIDADE DE SAÚDE DA
FAMÍLIA - USF PALMEIRAS

Cronograma Físico-Financeiro					
Item	Descrição	% de Execução	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		1.470,88	1.470,88		
2	PISO	100,00%	25,00%	50,00%	25,00%
		7.236,62	1.808,91	3.617,81	1.808,91
3	PAREDE	100,00%	30,00%	40,00%	30,00%
		60.284,26	18.088,28	24.117,70	18.088,28
4	FORRO / COBERTURA	100,00%	20,00%	40,00%	40,00%
		73.860,36	15.760,07	31.520,14	31.520,14
5	ESQUADRIAS	100,00%		40,00%	60,00%
		62.714,76		25.085,90	37.628,86
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%	34,00%	33,00%	33,00%
		25.164,23	8.552,44	8.300,90	8.300,90
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100,00%	40,00%	20,00%	40,00%
		27.432,69	10.973,08	5.486,54	10.973,08
8	FACHADA	100,00%	20,00%	40,00%	40,00%
		26.179,26	5.235,85	10.471,70	10.471,70
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%		20,00%	80,00%
		967,00		193,40	773,60
10	SERVIÇOS FINAIS	100,00%			100,00%
		3.349,49			3.349,49
Porcentagem			21,08%	37,06%	40,86%
Custo		293.694,63	61.883,50	108.794,09	122.510,01
Porcentagem Acumulada			21,08%	58,14%	70,00%
Custo Acumulado			61.883,50	170.635,69	293.145,70

Atenciosamente,

MADSON
SANTOS DE
OLIVEIRA:0176
6143547

Assinado de forma
digital por MADSON
SANTOS DE
OLIVEIRA:01766143547
Dados: 2022.12.07
15:08:28 -03'00'

Renato Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

Confere com original

Modal Construções e Serviços Eireli - ME
Madson Santos de Oliveira
CNPJ: 24.146.521/0001-10
Sócio- Administrador





MODAL
CONSTRUÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUÇA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06312022

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de engenharia para execução dos serviços de Reformas dos Prédios da SESAU (USF Centro I, USF Centro II, SAMU, Policlínica Municipal, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Central de Regulação, USF Pojuca II, USF Retiro, USF Palmeiras, USF Riachão e Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF) no Município de Pojuca - Bahia.



Obra
REFORMA DOS PRÉDIOS DA SESAU - UNIDADE DE SAÚDE DA
FAMÍLIA - USF RETIRO

Banco
SNAPI - 00/2022 - Bahia
SBO - 00/2022 - Bahia
ORÇ - 00/2022 - Bahia

B.D.I.
24,90%

Encargos Fixados Não
Descontados: embutido
nos preços unitários das
itens de obra de
obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.1	PLACA DE OBRAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	4	291,81	1.167,24
2.1	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	223,4	4,80	1.072,32
2.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADEMO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 20CM AF 07/2011	220	24,12	5.306,40
2.3	Revestimento cerâmico para piso de parede, 45x45 cm, Elmet, 10kg cimento por metro quadrado, aplicação com argamassa hidratada seca injetada, embutido regularização do base de concreto	220	48,54	10.678,80
2.4	Esparilhamento de material de betão com fibra sintética CM - D-6 ou similar	618	0,04	24,72
2.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 10CMX19CM (ESPESURA 14CM), BLOCO DEFIADO DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR QUE 0,90 COM VÃOS E ARGAMASSA DE ACABAMENTO COM PREPARO MANUAL AF 07/2011	32,83	128,67	4.223,01
3.1	Reforço para interiores, sobre paredes, com concreto, aplicação de 01 metro de líquido e reboco a fresco, 02 decímetros de massa cor-de-rosa e 02 decímetros de tela sintética convencional - Rev 01	689,50	26,20	18.064,90
3.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 18CMX19CM (ESPESURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ACABAMENTO COM PREPARO MANUAL AF 07/2011	34,72	62,90	2.183,42
3.3	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cimento e areia	40,00	21,18	847,20
3.4	DEMAIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	7,95	34,60	274,67
3.5	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	115,30	6,89	793,56
3.6	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cimento e areia	143,12	21,10	3.019,83
3.7	Revestimento cerâmico para piso de parede, 20x20 cm, Elmet ou similar, 10kg Cimento branco, aplicação argamassa hidratada seca injetada, embutido regularização de base ou similar	116,99	39,59	4.631,56
3.8	Divulção Naval (grafite negro), e=4mm, com perfil em aço - fornecimento e aplicação	20,30	10,00	203,00
3.9	Porta para elevador, dim. 202x210x35mm, Naval ou similar - Rev 01	3,00	221,91	665,73
3.10	Vidro temperado 10mm, low-irradiation, com ferrugem - Rev 02, 10/2021	8,00	855,04	6.840,32
3.11	TRATAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS EM ESTRUTURA CONCRETA	10,00	833,83	8.338,30
4.1	Reboco em concreto com tela sintética tipo cobral, cor de rosa, 1" hidratada ou similar, com aplicação de 20% de massa - Rev 02	267,57	63,89	17.074,74
4.2	LABEIRA DE MADEIRA LISA, 1ª QUALIDADE, 2,40X2,00CM PARA BARRA DE TELHA DO	17,27	34,40	594,10
4.3	REMOÇÃO DE FORROS DE GYPSUM, PVC E FIBROGLASS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	257,57	1,41	363,17
4.4	FORRO EM REGIÃO DE PVC, FRASADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO AF 06/2017 P	278	76,17	21.175,86
5.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	51,5	8,08	416,32
6.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,0CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2018	1	763,11	763,11
6.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESURA DE 3CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2018	4	411,45	1.645,80
6.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,0CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2018	10	720,29	7.202,90
6.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,0CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2018	2	824,70	1.649,40
6.6	CONCRETO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS BRANCA AF 01/2020	27,7	8,54	236,58
6.7	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERNA) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) AF 01/2020 P	27,7	16,29	451,23
6.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERNA) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) AF 01/2020 P	27,72	16,92	468,18
6.9	Vidro temperado 10 mm, low-irradiation, com ferrugem - Rev 02, 10/2021	3,73	856,04	3.183,03
6.10	FERRAGEM PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10mm 2 FOLHAS	1,00	608,09	608,09
6.11	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem balcão	11,48	10,14	116,44
6.12	Janela em alumínio, cor HPA, tipo moldura-vidro, 10x14, incluindo vidro	11,82	224,43	2.652,06
6.13	Vidro triplex 4mm - Rev 02, 10/2021	12	165,84	1.989,96
6.14	Grade de ferro cinzento chata 2"x4" vertical espessura 70cm, montado em perfil seção quadrada de 1" vertical espessura 3 cm, barras paralelas horizontais 2"x4" 1ml grade, com rede 100cm em alumínio 10mm, incluindo e rebocada, incluindo estrutura	9	398,56	3.587,04
6.15	Porta em madeira de lei, 1,20x2,20m, 2 folhas, incluindo batente e dobradiças	1,00	1.847,27	1.847,27
7.1	INSTALAÇÃO DE ELÉTRICAS			10.210,35
7.1.1	Fundação e instalação de condutor comercial de 100 mm com 4 fios	1	121,55	121,55
7.1.2	Mão de obra de elétrica	50	18,88	944,00
7.1.3	Encargos Complementares - Atividade Profissional	60	2,54	1.524,00
7.1.4	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUSIVE INTERRUPTOR 600VA, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELÉTRICISTA, CABO, FUSCO, QUERRA E CHUBBAMENTO (INCLUIDO LUMINÁRIA E LÂMPADA) AF 01/2018	5	204,75	1.023,75
7.1.5	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUIDO TOMADA (2 MODULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELÉTRICISTA, CABO, FUSCO, QUERRA E CHUBBAMENTO AF 01/2018	7	153,80	1.076,60
7.1.6	ELETRICISTA FLEXÍVEL, CORRIGADO REFORÇADO, PVD, DI 82 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2016	121	10,21	1.235,41

MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
Av. Santos Dumont, nº 1843, Sala 533, 5ª Andar - Centro - Lacerdo de Freitas/BA - CEP: 42702-400
CNPJ: 24.146.921/0001-10

Reinaldo Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

Confere com original



Obra REFORMA DOS PRÉDIOS DA SESAU - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF RETIRO

Banco SBB - 08/2022 - Baha SBC - 08/2022 - Baha CRSE - 08/2022 - 3º grupo 24,80%

B.O.I.

Encargos Sociais PIS O Dótomado: subscrito nos preços unitários dos itens e de 1% de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Síntico

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, Valor BDI, Valor Geral. Contains detailed list of construction items and their costs.

Total sem BDI 184.817,98
Total do BDI 4.831,78
Total Geral 189.649,76

Reinaldo Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPECUR

Confere com original

Handwritten signature and the number 15.



Obra
REFORMA DOS PRÉDIOS DA SESAU - UNIDADE DE SAÚDE DA
FAMÍLIA - USF RETIRO

Banco
SIRAPI - 047022 - 6004
SBC - 612022 - 8004
ONSZ - 635022 - 8004

B.O.I.
24,80%

Encargos Sociais 10%
Das despesas com obra
no prazo limitado das
liquidações de cada mês de
obra, de acordo com as
tabelas.

Orçamento Síntese

Item	Descrição	Valor	Porcentagem	Valor	Porcentagem
------	-----------	-------	-------------	-------	-------------

Atenciosamente,

MADSON SANTOS DE OLIVEIRA:0176 6143547
Assinado de forma digital por MADSON SANTOS DE OLIVEIRA:0176 6143547
Código: 3822.12.02
159937 43007

Modal Construções e Serviços Eirel - ME
Madson Santos de Oliveira
CNPJ: 24.146.521/0001-10
Sócio - Administrador

Reinaldo Alves
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

Confere com original



30

1390



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022

OBJETO: Prestação de serviços comuns de engenharia para execução dos serviços de Reformas dos Prédios da SESAU (USF Centro I, USF Centro II, SAMU, Policlínica Municipal, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Central de Regulação, USF Pojuca II, USF Retiro, USF Palmeiras, USF Riachão e Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF) no Município de Pojuca – Bahia.



Obra
REFORMA DOS PRÉDIOS DA SESAU - UNIDADE DE SAÚDE DA
FAMÍLIA - USF RETIRO

Cronograma Físico e Financeiro					
Item	Descrição	Total OBRAS	30/01/22	30/06/22	30/12/22
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		1.470,88	1.470,88		
2	PISO	100,00%	20,00%	40,00%	40,00%
		30.287,70	6.058,54	12.119,08	12.119,08
3	PAREDE	100,00%	30,00%	60,00%	20,00%
		64.261,61	19.284,48	32.140,81	12.858,32
4	FORRO / COBERTURA	100,00%	30,00%	40,00%	30,00%
		46.916,99	14.075,10	18.766,80	14.075,10
5	ESQUADRIAS	100,00%	10,00%	40,00%	50,00%
		32.743,12	3.274,31	13.087,26	16.371,56
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%	34,00%	33,00%	33,00%
		16.246,98	5.623,97	5.381,50	5.381,50
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100,00%	40,00%	20,00%	40,00%
		21.432,24	8.572,90	4.286,45	8.572,90
8	FACHADA	100,00%	20,00%	40,00%	40,00%
		18.763,85	2.740,78	6.481,57	6.481,57
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%		30,00%	70,00%
		773,60		232,08	541,52
10	SERVIÇOS FINAIS	100,00%			100,00%
		2.058,77			2.058,77
Porcentagem			25,53%	29,78%	33,68%
Custo		22.925,80	5.900,88	11.488,63	17.416,21
Porcentagem Acumulada			32,2813%	37,6432%	40,0000%
Custo Acumulado			5.900,88	16.249,48	22.925,80

Atenciosamente,

MADSON
SANTOS DE
OLIVEIRA:017
66143547;

Assinado de forma digital por MADSON SANTOS DE OLIVEIRA:01766143547
Dados: 2022.12.07 15:10:42 -03'00'

Confere com original

Reinaldo Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento

Modal Construções e Serviços Eirell - ME
Madson Santos de Oliveira
CNPJ: 24.146.521/0001-10
Sócio- Administrador





PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0632022

OBJETO: Prestação de serviços comuns de engenharia para execução dos serviços de Reformas dos Prédios da SESAU (USF Centro I, USF Centro II, SAMU, Políclínica Municipal, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Central de Regulação, USF Pojuca II, USF Retiro, USF Palmeiras, USF Riachão e Central de Abastecimento Farmacêutico - CAP) no Município de Pojuca - Bahia.



Obra
REFORMA DOS PRÉDIOS DA SESAU - UNIDADE DE SAÚDE DA
FAMÍLIA - USP POJUCA II

Banco
BRAP - 442922 - Bahia
330 - 442922 - Bahia
ORÇ - 442922 - Sergipe

B.D.I.
24,90%

Encargos Sociais Não
Obrigatórios: incluído
nos preços unitários das
bancadas de mão de
obra, de acordo com as
tabelas.

Orçamento Estimado

Table with columns for item number, description, unit, quantity, and price. It lists various construction items such as 'PINTURA DE PISO', 'REMOÇÃO DE PORTAS', and 'INSTALAÇÃO DE TUBOS'.

MODAL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS
Av. Santos Dumont, nº 1882, Sítio 533, 5ª Avará - Centro - Luro de Freitas/BA - CEP: 42702-409
CNPJ: 26.146.527/0001-10

18

Reinaldo Alencar
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

Confere com original

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

19

MODAL CONSTRUTORA E SERVICOS
Rua Santos Dumares nº 1823, Sala 503, 5º Andar - Centro - Laje de Freixo - CEP: 47102-400
CNPJ: 24.146921/0001-10

Renato Alves
Prefeitura Municipal de Pouca
Gerente de Planejamento - SECUR
Confere com original

1392



Obra
REFORMA DOS PRÉDIOS DA SESAU - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA - USF POJUÇA II

Banco
 BRB - 080001 - 99/2022 - Caixa
 BIC - BRB033 - Caixa
 C/C - 080001 - 99/2022 - Caixa
 24,30%

Emprego Social Não
 Desonora: cabido
 nos preçõs unitários dos
 itens de acordo com os
 tabelas.

Orcamento Síntico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
9.4	574	ORSE	Craça de pizza, formatada e colocada	3,69	2108,86	5,22	2996,28
9.5	222	ORSE	Bisco de polvilho com amido e pimenta (pedra verde)	3,33	739,66	8,28	1838,16
10.1	12491	ORSE	Pizza italiana em cartões 30x30cm, com e sem carne, 20 unidades	0,30	3747,30	0,35	4371,85
11.1	2420	ORSE	Unidade geral	1,24	2996,28	1,00	2420,00
11.2	8000048	SNAP	PLACA DE BARRILHADO EM BRANCO 15X15X0,5CM	1,50	120000,72	1,27	102000,72
					Total em BDI	134 657,71	33 472,38
					Total de BDI	168 130,09	168 130,09

Atribuições:

MADSON SANTOS DE OLIVEIRA:01766143547
 Assinado de forma digital por MADSON SANTOS DE OLIVEIRA:01766143547
 Data: 2022.12.07 15:11:56 -03'00'

Modal Construções e Serviços Eirel - ME
 Madson Santos de Oliveira
 CNPJ: 24.146.521/0001-10
 Sócio-Administrador

Confere com original

Reinaldo Abreu
 Prefeitura Municipal de Pojuca
 Gerente de Planejamento - JEPEDUR



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022

OBJETO: Prestação de serviços comuns de engenharia para execução dos serviços de Reformas dos Prédios da SESAU (USF Centro I, USF Centro II, SAMU, Policlínica Municipal, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Central de Regulação, USF Pojuca II, USF Retiro, USF Palmeiras, USF Riachão e Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF) no Município de Pojuca – Bahia.



Obra
REFORMA DOS PRÉDIOS DA SESAU - UNIDADE DE SAÚDE DA
FAMÍLIA - USF POJUCA II

Orçamento Analítico Financeiro					
Item	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	10 DIAS	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		1.470,88	1.470,88		
2	PISO	100,00%	20,00%	50,00%	30,00%
		4.208,85	841,73	2.104,33	1.262,60
3	PAREDE	100,00%	30,00%	40,00%	30,00%
		19.141,27	5.742,38	7.656,51	5.742,38
4	FORRO / COBERTURA	100,00%	10,00%	50,00%	40,00%
		26.897,49	2.689,74	13.448,72	10.758,97
5	ESQUADRIAS	100,00%		50,00%	50,00%
		39.781,45		19.890,73	19.890,73
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%	34,00%	33,00%	33,00%
		31.480,74	10.698,65	10.382,04	10.382,04
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100,00%	40,00%	20,00%	40,00%
		14.936,63	5.934,65	2.987,33	6.014,65
8	FACHADA	100,00%	20,00%	40,00%	40,00%
		26.480,72	4.082,14	8.184,29	8.184,29
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%		50,00%	50,00%
		7.074,34		3.537,17	3.537,17
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%		20,00%	80,00%
		773,60		154,72	618,88
11	SERVIÇOS FINAIS	100,00%			100,00%
		3.830,39			3.830,39
TOTAL GERAL			18,32%	40,23%	41,28%
Custo		100,00%	31,04%	33,82%	35,14%
Específicos Acumulados			18,32%	58,72%	100,00%
Custo Acumulado			31,04%	59,74%	95,28%

Atenciosamente,

MADSON
SANTOS DE
OLIVEIRA:01
766143547

Assinado de forma
digital por MADSON
SANTOS DE
OLIVEIRA:0176614354

Dados: 2022.12.07
15:13:00 -03'00'

Reinaldo Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

Confere com original

Modal Construções e Serviços Eireli - ME
Madson Santos de Oliveira
CNPJ: 24.146.521/0001-10
Sócio- Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0632/2022

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de engenharia para execução dos serviços de reformar dos Prédios da SESAU (USF Centro I, USF Centro II, SAMU, Policlínica Municipal, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Central de Regulação, USF Pojuca II, USF Retiro, USF Palmeiras, USF Natação e Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF) ao Município de Pojuca - Bahia.



Obra
REFORMA DOS PRÉDIO DA SESAU - CENTRAL DE REGULAÇÃO

Orçamento
SINAPI - 08/2022 - 0404
ORSE - 05/2022 - 3016

B.D.I.

24,80%

Encargos Especiais
Descontados em todo
os preços unitários dos
itens de obra de acordo com os
tabelas.

Orçamento Simbólico

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, etc. It lists various construction items like 'PLACA DE OBRAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO', 'PINTURA EM PAREDES', 'INSTALAÇÃO DE PORTAS', etc.

Total com BDI
Total de BDI
Total Geral

MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
Av. Santos Dumont, nº 1883, Sala 533, 5ª Andar, Centro - Lacerda de Friburgo/BA - CEP: 42702-409
CNPJ: 26.149.521/0001-10

Reinaldo Moraes
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

Handwritten signature and number 22

Confere com original



Obra
REFORMA DOS PRÉDIO DA SESAU - CENTRAL DE REGULAÇÃO

Genex
SINAPI - 00/2012 - 0476
ORSE - 05/2012 - 34567

B.O.I.
24,90%

Encargos Sociais
Discriminados em 04/04/04
nos preços unitários dos
itens e de mão de
obra, de acordo com as
tabelas.

Orçamento Síntico

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Atendimentos				

Atendimentos

MADSON
SANTOS DE
OLIVEIRA: 017
66143547

Assinado de forma
digital por MADSON
SANTOS DE
OLIVEIRA: 01766143547
Data: 2022.12.07
15:14:08 -03'00'

Modal Construções e Serviços Eirel - ME
Madson Santos da Oliveira
CNPJ: 24.146.521/0001-10
Sócio-Administrador

Reinaldo Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

Confere com original



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022

OBJETO: Prestação de serviços comuns de engenharia para execução dos serviços de Reformas dos Prédios da SESAU (USF Centro I, USF Centro II, SAMU, Policlínica Municipal, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Central de Regulação, USF Pojuca II, USF Retiro, USF Palmeiras, USF Riachão e Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF) no Município de Pojuca – Bahia.

Obra
REFORMA DOS PRÉDIO DA SESAU - CENTRAL DE REGULAÇÃO



Grorograma Físico e Financeiro					
Item	Descrição	Total da Obra	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		1.691,51	1.691,51		
2	PISO	100,00%	20,00%	60,00%	20,00%
		0,00	0,00	0,00	0,00
3	PAREDE	100,00%	30,00%	50,00%	20,00%
		13.733,12	4.119,94	6.866,56	2.746,62
4	FORRO / COBERTURA	100,00%	20,00%	60,00%	20,00%
		32.661,11	6.512,22	19.536,67	6.612,22
5	ESQUADRIAS	100,00%		50,00%	50,00%
		9.621,14		4.760,57	4.760,57
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%	34,00%	33,00%	33,00%
		8.005,44	2.722,16	2.642,13	2.641,15
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100,00%	40,00%	20,00%	40,00%
		6.842,72	2.337,09	1.168,54	2.337,09
8	FACHADA	100,00%	20,00%	50,00%	30,00%
		18.614,12	3.722,82	9.307,06	5.584,24
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%		20,00%	80,00%
		464,16		92,83	371,33
10	SERVIÇOS FINAIS	100,00%			100,00%
		1.640,51			1.640,51
Percentual em			22,92%	49,19%	72,19%
Custo		217.057,77	21.905,57	44.374,36	66.280,93
Percentual em Acumulado			22,92%	49,19%	72,19%
Custo Acumulado		217.057,77	21.905,57	44.374,36	66.280,93

Atenciosamente,

MADSON
SANTOS DE
OLIVEIRA:017
66143547

Assinado de forma
digital por MADSON
SANTOS DE
OLIVEIRA:01766143547
Dados: 2022.12.07
15:15:09 -03'00'

Reinaldo Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento

Confere com original

Modal Construções e Serviços Eireli - ME
Madson Santos de Oliveira
CNPJ: 24.146.521/0001-10
Sócio- Administrador



MODAL CONSTRUÇÕES
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022

OBJETO: Prestação de serviços comuns de engenharia para execução dos serviços de Reforma do Prédios da SESAU (USF Centro I, USF Centro II, SAMU, Policlínica Municipal, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Central de Regulação, USF Pajuca X, USF Retiro, USP Palmeiras, USP Riachão e Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF) no Município de Pojuca - Bahia.



Obra
REFORMA DE PRÉDIOS DA SESAU - CENTRO DE ESPECIALIDADES
ODONTOLÓGICAS-CEO

Processo
09/2022 - Edital
0922 - 05/2022 - Simplex

B.O.L
24,90%

Cargos Podem Não
Descontar-se: arcando
com o preço unitário dos
itens de mão de
obra de acordo com as
tabelas.

Orçamento Sintético

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.1	7196/01 SNAPI PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	8,80	264,11	2.324,32
2.1	18 ORSE Demolição de piso cerâmico em laje	28,00	8,60	240,80
2.2	87023 SNAPI CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1X1 (CEMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADEMO, ACABAMENTO NÃO REFINICADO, ESPESURA 2CM AF 070201	26,05	28,22	735,20
2.3	10019 ORSE Revestimento cerâmico para piso em placas 45 x 45 cm, 60x60, 60x90 cm plus sobre as lajes, aplicado com argamassa industrializada em 2, rejuntamento, exclusive rejuntamento de lajes existentes	30,65	48,14	1.475,20
2.4	60488 SNAPI SOLEIRA EM GRANITO, LINGUA 16 CM, ESPESURA 2,5 CM AF 092020	1,88	56,82	106,82
2.6	39805 SNAPI LINHAZA DE PISO GERANICO OU COM PEDRAS RÓSTICAS UTILIZANDO ACOIRO MARISSATO AF 040218	188,24	7,04	1.324,20
2.8	94996 SNAPI EXECUÇÃO DE PASSIVO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLADO IN LOCO, FERRO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 12 CM ARMAÇAO AF 070216	18,95	62,67	1.188,10
2.7	30242 SNAPI PINTURA DE PISO COM TRINTA ÁGUA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÓS, REFINICADO, FUNDO PREPARADO AF 070202	94,70	14,83	1.384,10
3.1	8148 ORSE Pintura para interiores, água, emulsão, com base em acrílico, aplicação de 01 demão de qualidade padrão técnico, 02 demões de massa acrílica e 02 demões de tinta acrílica com acabamento - Rev 01	1327,22	31,26	41.491,82
3.2	87548 SNAPI MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:4, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TRINTAS AF 070214	1327,22	26,70	35.436,72
3.3	103351 SNAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS PURADOS NA HORIZONTAL DE 11,4X19X16 CM (ESPESURA 11,4 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF 122021	20,73	63,87	1.324,54
3.4	87907 SNAPI CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VAZOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, ASSIMILAR AF 070211	30,13	8,12	244,86
3.5	87830 SNAPI CHAPISCO, PARA RECEBIMENTO DE GOMARCA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:4, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM LAJE ENTRE 900 E 1042, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TRINTAS AF 092014	4,41	48,32	212,89
3.6	13027 ORSE Rebeco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia) com reboco, 2 DEMÓS AF 070202	16,02	26,63	426,66
3.7	91180 ORSE Revestimento cerâmico para piso ou parede, 24 x 11,6 cm, 60x60, Linha Deco Flutuante, plus acrílica, 60x60, 100% em água, aplicado com argamassa industrializada em 2, rejuntamento, exclusive rejuntamento de lajes existentes	4,45	492,16	2.198,12
3.8	8116 ORSE Revestimento cerâmico para piso ou parede, 24 x 11,6 cm, 60x60, Linha Deco Flutuante, plus acrílica, 60x60, 100% em água, aplicado com argamassa industrializada em 2, rejuntamento, exclusive rejuntamento de lajes existentes	4,4	172,62	759,52
4.1	94210 SNAPI TEPAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 9 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 CM DE CIMA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM 2 ÁGUA, INCLUSIVE ACABAMENTO AF 070211	821	42,00	34.482,00
4.2	97041 SNAPI REMOÇÃO DE PÓRTO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 122017	49	4,16	203,84
4.3	88112 SNAPI FORÃO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS AF 092017 P	87	37,04	3.222,48
5.1	97844 SNAPI REMOÇÃO DE PORTA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 122017	18	7,60	136,80
5.2	90846 SNAPI INST. DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM COCA (LITE OU MADEIRA) PAREDE NÃO, MADEIRA, ESPESURA DE 3,5 CM (TENS INCLUIR: DOBRADILHAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATE-TE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO RUNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 122016	12	119,00	1.428,00
5.3	7783 ORSE Única de ferro comum chapa 2'x4" (vertical) espess.10cm, montada em perfil segundo quantidade de 1" vertical espess.2 cm, base paralela horizontal 2'x4", inclinação, com base 1x0,0cm, em tubulação de ferro, chapa e reboco, acabamento AF 070202	2	460,00	920,00
5.4	100717 SNAPI LACAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA AF 010203	35	8,22	287,70
5.5	100721 SNAPI PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO (RPO ZANCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO FERRO) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÓS) AF 070202 P	35,02	16,36	572,91
5.8	100748 SNAPI PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO (ESMALTE ESMALTADO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO FERRO) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÓS) AF 070202 P	35,02	16,82	588,26
5.9	4510 ORSE Tala de nylon para proteção de fachada	5	35,25	176,25
5.1	12952 ORSE Porta de vidro temperado, de vidro, duas folhas, 1,80x1,0m, espessura 10mm, fechada com sistema de travamento	2,80	327,24	916,27
6.1	3812 ORSE Instalação elétrica	6	18,80	112,80
6.2	100708 ORSE Instalação elétrica	6	18,80	112,80
6.3	91820 SNAPI Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	91,60	3,46	316,94
6.4	91824 SNAPI Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos e terminais - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	21,80	4,50	98,10
6.5	97026 SNAPI LUMINÁRIA ARMADA TIPO MEIA LUA, DE 3000K, COM 1 LAMPARA LED DE 8 W, SEM PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 092020	8,00	78,82	630,56
6.8	12388 ORSE Linhas de esquadria, Esquadria em alumínio, perfilado, com reboco e alças fabricadas em chapa de aço, tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2,5 metros de total de 20m	17,00	184,45	3.135,65
6.7	99042 SNAPI CABA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (200 MDO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 122016	10,00	22,86	228,60
6.8	99044 SNAPI CABA RETANGULAR 4" X 4" BABA (300 MDO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 122016	9,00	8,72	78,48
6.9	11962 SNAPI INTERRUPTOR SIMPLIS (1 MÓDULO, 10A/250V, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 120216	34	13,78	468,52
6.10	3398 ORSE Ponto de tomada 2p+1, ABNT, 10A, 450 volt, sem placa, com eletrodo de pvc facial acabamento embutido 3" x 1", incluindo acionamento	2	174,28	348,56
6.11	99143 SNAPI PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUIDO TOMADA 20A/250V, CABA ELÉTRICA, ELETRODOTO, CABO, BARRO, QUERNA E ACABAMENTO AF 092016	3	123,02	369,06
6.12	788 ORSE Ponto de 2 pó e 1 vol, incluindo caixa 5" x 5" 60x60x2"	16	24,86	397,76

MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
Av. Senos Dumont, nº 1883, Sala 533, 3º Andar - Centro - Luta de Freixo/BA - CEP: 42702-400
CNPJ: 24.146.521/0001-10

25

Ronaldo Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SÉPEDUR

Confere com original



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022

OBJETO: Prestação de serviços comuns de engenharia para execução dos serviços de Reformas dos Prédios da SESAU (USF Centro I, USF Centro II, SAMU, Policlínica Municipal, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Central de Regulação, USF Pojuca II, USF Retiro, USF Palmeiras, USF Riachão e Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF) no Município de Pojuca – Bahia.

Obra
REFORMA DE PRÉDIOS DA SESAU - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO



Cronograma Físico-Financeiro					
Item	Descrição	Porcentagem	Valor (R\$)	Porcentagem	Valor (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	2.206,32	100,00%	2.206,32
2	PISO	100,00%	7.893,64	30,00%	2.398,06
3	PAREDE	100,00%	82.894,62	40,00%	33.173,85
4	FORRO / COBERTURA	100,00%	46.377,24	30,00%	13.913,17
5	ESQUADRIAS	100,00%	23.277,90	20,00%	4.655,58
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%	8.380,77	34,00%	2.849,46
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100,00%	19.549,06	40,00%	7.807,62
8	FACHADA	100,00%	26.025,11	10,00%	2.602,51
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%	928,32	20,00%	185,66
10	SERVIÇOS FINAIS	100,00%	3.693,09		
Porcentagem				25,00%	5.571,91
Custo			22.335,93		5.571,91
Porcentagem Acumulada				25,00%	5.571,91
Custo Acumulado					5.571,91

Atenciosamente,

MADSON
SANTOS DE
OLIVEIRA:017
66143547

Assinado de forma digital por MADSON SANTOS DE OLIVEIRA:01766143547
Dados: 2022.12.07 15:17:31 -03'00'

Reinaldo Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Plan.

Modal Construções e Serviços Eireli - ME
Madson Santos de Oliveira
CNPJ: 24.146.521/0001-10
Sócio- Administrador

Confere com original

MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
Av. Santos Dumont, nº 1883, 5º Andar - Centro - Lauro de Freitas/BA - CEP: 42702-400
CNPJ: 24.146.521/0001-10

9

1402



Obra: REFORMA DOS PRÉDIOS DA SESAU - POLICLÍNICA MUNICIPAL

Empresa: SNAPI - 082922 - Bahia SBC - 026422 - Bahia - 012913 - Bahia - 0829 - 0272 - Sergipe - 0829 - 027 - Ceará

B.D.I. 24,90%

Encargos Federais: 15% Desoneração: em função do sistema de mão de obra, no acordo com as normas.

Orcamento Sintetico

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, Valor com BDI, Valor com BDI e Desoneração, Valor Total com BDI e Desoneração. Rows include items 7.2 through 11.2.

Total sem BDI: 912.427,39
Total do BDI: 132.614,54
Total Geral: 841.601,22

Atenciosamente,
MADSON SANTOS DE OLIVEIRA:017 66143547
Assinado de forma digital por MADSON SANTOS DE OLIVEIRA:017 66143547
Data: 2022.12.07 15:12:16 -03'00'

Reinaldo Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Corrente de Banco

Confere com original



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022

OBJETO: Prestação de serviços comuns de engenharia para execução dos serviços de Reformas dos Prédios da SESAU (USF Centro I, USF Centro II, SAMU, Policlínica Municipal, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Central de Regulação, USF Pojuca II, USF Retiro, USF Palmeiras, USF Riachão e Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF) no Município de Pojuca – Bahia.



Obra
REFORMA DOS PRÉDIOS DA SESAU - POLICLÍNICA MUNICIPAL

Comparações Financeiras					
Item	Descrição	Valor Proposto	Valor Estimado	Valor Estimado	Valor Estimado
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	2.206,32	100,00%	
2	ESQUADRIAS	100,00%	18.666,88	20,00%	30,00%
3	PAREDE	100,00%	120.445,44	40,00%	20,00%
4	FORRO / COBERTURA	100,00%	340.040,61	10,00%	30,00%
5	FORRO / COBERTURA	100,00%	21.618,86	34,00%	33,00%
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100,00%	16.782,86	40,00%	40,00%
7	FACHADA	100,00%	96.119,72	10,00%	40,00%
8	PISO	100,00%	13.326,87	50,00%	50,00%
9	PAISAGISMO	100,00%	7.952,22		50,00%
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%	1.083,04		20,00%
11	SERVIÇOS FINAIS	100,00%	4.409,43		100,00%
Porcentagem				19,40%	50,06%
Valor			641.621,23	378.016,29	202.116,03
Porcentagem Estimada				19,20%	31,18%
Valor Estimado				119.145,79	63.105,20

Atenciosamente,

MADSON SANTOS DE OLIVEIRA:01766143547
Assinado de forma digital por MADSON SANTOS DE OLIVEIRA:01766143547
Dados: 2022.12.07 15:21:42 -03'00'

Reinaldo Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento

Modal Construções e Serviços Eireli - ME
Madson Santos de Oliveira
CNPJ: 24.146.521/0001-10
Sócio- Administrador

Confere com original

MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
Av. Santos Dumont, nº 1893, Sala 533, 5º Andar - Centro - Lauro de Freitas/BA - CEP: 42702-400
CNPJ: 24.146.521/0001-10



MODAL CONSTRUÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022

OBJETO: Prestação de serviços comuns de engenharia para execução dos serviços de Reformas dos Prédios da SESAU (USF Centro I, USF Centro II, SAMU, Policlínica Municipal, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Central de Regulação, USF Pojuca R, USF Refúgio, USF Palmeiras, USF Riachão e Central de Abastecimento Pamaciúca - CAP) no Município de Pojuca - Bahia.



Obra REFORMA DOS PRÉDIOS DA SESAU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE URGÊNCIAS - SAMU

Banco SINAPE - 162022 - Bahia
CNPJ - 452022 - Sergipe
SERFBA - 027 - Ceará

E.D.I. 24,90%

Preços de até 10% Descontado, e acréscimo nos preços unitários em função do mês de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Preço Unitário, Valor Total. Contains detailed list of construction items and their costs.

MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
Av. Safras Orient, nº 1983, Selo 533, 5º Andar - Centro - Lavoura de Fretado/BA - CEP: 42702-000
CNPJ: 26.146.521/0001-40

31

Reinaldo Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEDPUR

Confere com original

65

1405



Obra
REFORMA DOS PRÉDIOS DA SESAU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO
ESPECIALIZADO DE URGÊNCIAS - SAMU

Banco
SANTOS DE OLIVEIRA - Banco
CNPJ: 067822 - Felipe
R. SERRA - 227 - Ceará 24,60%

Emprego 44616 106
Ocorrência 001 em 06 de
maio de 2022. O valor do
contrato é de R\$ 24.600,00,
de acordo com as
condições.

Orçamento Sintético

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
8.1	84134 SNAPE LETRA DE AÇO EXD. P/22 ALT. 20CM FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7	12,14	84,98	
8.2	86407 SNAPE APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, C/AS DEMOIS, AF_0820M	m²	239,71	9,76	2339,39	
8.3	88480 SNAPE APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMOIS, AF_0820M	m²	239,71	12,41	2975,43	
8.4	100717 SNAPE LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFICIES METALICAS EM OBRA, AF_012000	m²	43,3	8,46	366,44	
8.5	100720 SNAPE PINTURA COM TINTA ALUMINICA DE FUNDOS (TPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA, POR DEMOIS, AF_012000 P	m²	43,3	16,29	707,56	
8.6	100745 SNAPE PINTURA COM TINTA ALUMINICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO BULHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA, POR DEMOIS, AF_012000 P	m²	43,3	16,80	727,24	
9.1	33431 CRSEE Furo de furo em parede de concreto, com diâmetro nominal de 1,50 e 1,82 m, dimensões e instalação.	m	14,00	34,87	488,18	
10.1	2450 CRSEE Limpeza geral	m²	104,45	1,22	127,43	
10.2	101040 SNAPE PLACA DE INALGRAFACAO EM BRONZE 15X40CM	UN	1	1.924,04	1.924,04	
					Total em R\$	113.493,84
					Total de R\$	23.791,24
					Total Geral	140.285,08

Atenciosamente,
MADSON SANTOS DE OLIVEIRA-017
 66143547
 Assinado de forma digital por MADSON SANTOS DE OLIVEIRA-01766143547
 Data: 2022.12.07 18:23:44 -03'00'
 Modal Construções e Serviços Eireli - ME
 Madson Santos de Oliveira
 CNPJ: 24.146.021/0001-10
 Sócio- Administrador

Reinaldo Abreu
 Prefeitura Municipal de Pojuca
 Gerente de Planejamento

Confere com original



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022

OBJETO: Prestação de serviços comuns de engenharia para execução dos serviços de Reformas dos Prédios da SESAU (USF Centro I, USF Centro II, SAMU, Policlínica Municipal, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Central de Regulação, USF Pojuca II, USF Retiro, USF Palmeiras, USF Riachão e Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF) no Município de Pojuca – Bahia.



Obra
REFORMA DOS PRÉDIOS DA SESAU - SERVIÇO DE
ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE URGÊNCIAS - SAMU

Cronograma (Ciclo Financeiro)					
Item	Descrição	Total Por Etapa	RODÍAS	RODÍAS	RODÍAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		2.537,27	2.537,27		
2	PISO	100,00%	40,00%	50,00%	10,00%
		7.678,87	3.071,59	3.839,49	767,80
3	PAREDE	100,00%	40,00%	50,00%	10,00%
		36.784,87	14.713,87	18.392,34	3.678,47
4	FORRO / COBERTURA	100,00%		20,00%	80,00%
		61.807,32		12.381,46	49.525,86
5	ESQUADRIAS	100,00%		10,00%	90,00%
		2.310,08		231,01	2.079,05
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%	34,00%	33,00%	33,00%
		21.231,15	7.218,59	7.006,28	7.006,28
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100,00%	40,00%	20,00%	40,00%
		4.889,24	1.959,70	979,85	1.959,70
8	FACHADA	100,00%	10,00%	50,00%	40,00%
		9.661,81	965,18	4.826,91	3.880,72
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%		20,00%	80,00%
		541,52		108,30	433,22
10	SERVIÇOS FINAIS	100,00%			100,00%
		1.592,44			1.592,44
Porcentagem			20,43%	32,03%	47,54%
Custo		149.134,45	30.465,19	47.784,65	70.904,61
Porcentagem Adicional			20,43%	32,03%	47,54%
Custo Adicional			30.465,19	47.784,65	70.904,61

Atenciosamente,

MADSON
SANTOS DE
OLIVEIRA:01
766143547

Assinado de forma digital por MADSON SANTOS DE OLIVEIRA:01766143547
Dados: 2022.12.07 15:26:03 -03'00'

Reinaldo Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

Confere com original

Modal Construções e Serviços Eireli - ME
Madson Santos de Oliveira
CNPJ: 24.146.521/0001-10
Sócio- Administrador

MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
Av. Santos Dumont, nº 1883, 5º Andar - Centro - Lauro de Freitas/BA - CEP: 42702-400
CNPJ: 24.146.521/0001-10



67



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022

OBJETO: Prestação de serviços comuns de engenharia para execução dos serviços de Reformas dos Prédios da SESAU (USF Centro I, USF Centro II, SAMU, Policlínica Municipal, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Central de Regulação, USF Pojuca II, USF Redon, USF Palmeiras, USF Riachão e Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF) no Município de Pojuca - Bahia.



Obra
REFORMA DE PRÉDIOS DA SESAU - UNIDADE DE SAÚDE DA
FAMÍLIA - USF CENTRO II

Valor
S/MAP - 082922 - 6444 SBC -
082922 - 8436
0829 - 877822 - 8096
B.D.I.
24,90%

Emprego de Mão de
Obras em
Obras de
Manutenção
de Edifícios
e Instalações
de Serviços
de Engenharia

Orçamento Síntico

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, etc. It lists construction items such as 'PLACA DE OBRAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO', 'CONTRAFIO EM ARGAMASSA TRACO 1:4', 'REVESTIMENTO CERÂMICO', etc.

MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
Av. Senador Dantas, nº 4883, Sola 533, 9º Andar - Centro - Caixa de Fretamento - CEP: 42702-400
CNPJ: 24.146.521/0001-10

34

Reinaldo Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

Confere com original



Obras REFORMA DE PRÉDIOS DA SESAU - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF CENTRO II

Planilha 02/2022 - Unidade SBC - 08/2022 - Edição 01/2022 - Origem 24,00%

Orçamento detalha M&O. Ocorrências autorizadas nos preços unitários dos itens de acordo com a tabela.

Orçamento Sinérgico

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, etc. Contains detailed construction items and their costs.

Total em R\$ 218.593,98
Total em R\$ 7.407,84
Total Geral 206.186,14

MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
Av. Santos Dumont, nº 1283, Sala 533, 5º Andar - Centro - Leão de Freitas/BA - CEP: 42703-400
CNPJ: 24.146.521/0001-10

Repartido Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEOUR

Handwritten signature and number 35

Confere com original



Obra
REFORMA DE PRÉDIOS DA SESAU - UNIDADE DE SAÚDE DA
FAMÍLIA - USP CENTRO II

Processo
SIAPE - 447022 - Sala 500 -
02/1023 - BAHIA
ORÇ - 657022 - 01/09a B.D.R.
24,90%

Encargos Sociais Não
Descontados: embutido
na preço unitário dos
itens de mto de
obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	------------	----------------	-------------

Atenciosamente,

MADSON SANTOS DE OLIVEIRA 017661435
766143547
Assinado de forma digital por MADSON SANTOS DE OLIVEIRA 017661435
Dados: 2022.12.07 15:28:55 -03'00'

Modal Construções e Serviços Eirell - ME
Madson Santos de Oliveira
CNPJ: 24.146.521/0001-10
Sócio- Administrador

Reinaldo Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento 357901/R

Confere com original



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUÇA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022

OBJETO: Prestação de serviços comuns de engenharia para execução dos serviços de Reformas dos Prédios da SESAU (USF Centro I, USF Centro II, SAMU, Policlínica Municipal, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Central de Regulação, USF Pojuca II, USF Retiro, USF Palmeiras, USF Riachão e Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF) no Município de Pojuca – Bahia.



Obra
REFORMA DE PRÉDIOS DA SESAU - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF CENTRO II

Cronograma físico-financeiro						
Item	Descrição	Valor Estimado	Subsídios	OPCRS	PROPLAS	20 DA
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 1.691,51	100,00% 1.691,51			
2	PISO	100,00% 14.011,24	20,00% 2.802,25	20,00% 2.802,25	30,00% 4.203,37	30,00% 4.203,37
3	PAREDE	100,00% 148.420,28	10,00% 14.842,03	40,00% 59.368,11	30,00% 44.496,08	20,00% 29.694,06
4	ESQUADRIAS	100,00% 61.251,60		20,00% 12.250,32	40,00% 24.500,64	40,00% 24.500,64
5	FORRO / COBERTURA	100,00% 31.210,45	30,00% 9.363,14	20,00% 6.242,09	30,00% 9.363,14	20,00% 6.242,09
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100,00% 12.658,25	30,00% 3.797,48	30,00% 3.797,48	30,00% 3.797,48	10,00% 1.265,83
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 40.173,13	30,00% 12.053,74	30,00% 12.053,74	30,00% 12.053,74	10,00% 4.017,91
8	FACHADA	100,00% 63.383,97	20,00% 12.677,99	20,00% 12.677,99	40,00% 25.355,98	20,00% 12.677,99
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 978,81		20,00% 195,76	30,00% 293,64	50,00% 489,41
10	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 2.215,46				100,00% 2.215,46
TOTAL		325.905,70	14,46% 47.113,33	28,93% 94.227,16	33,87% 110.504,07	22,74% 74.057,14
TOTAL		325.905,70	14,46%	28,93%	33,87%	22,74%
TOTAL		325.905,70	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
TOTAL		325.905,70	27.785.13,03	410.504,07	312.599,94	198.600,79

Atenciosamente,

MADSON
SANTOS DE
OLIVEIRA:017
66143547

Assinado de forma digital por MADSON SANTOS DE OLIVEIRA:01766143547
Dados: 2022.12.07 15:30:36-03'00'

Reinaldo Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

Modal Construções e Serviços Eireli - ME
Madson Santos de Oliveira
CNPJ: 24.146.521/0001-10
Sócio- Administrador

Confere com original





PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de engenharia para execução dos serviços de Reformas dos Prédios da SESAU (USF Centro I, USF Centro II, SAMU, Policlínica Municipal, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Central de Regulação, USF Pojuca II, USF Patro, USF Palmeiras, USF Rêchão e Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF) no Município de Pojuca - Bahia.



Obra
REFORMA DOS PRÉDIOS DA SESAU- UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA - USF CENTRO I

Empresa
02047-00/2022 - Bahia 080 -
02022 - Bahia
0302 - 03/2022 - Sergipe
030704 - 037 - Ceará

B.D.I
24,90%

Encargos de Estudo Não Descontados embutido nos preços unitários dos itens de cada lote de obra, de acordo com as bases.

Orcamento Sintetico

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	4,00	204,11	816,44
2.1	Polimento de piso de alta resistência (polimento)	104,83	12,84	1.346,81
3.1	Pintura para interiores, sobre paredes, com tratamento, aplicação de 01 demão de líquido emulsor acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de lixte acrílica convencional - Rev 01	659,20	20,29	13.363,58
3.2	Reboco fibroso de paredes, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	143,52	21,10	3.028,27
3.3	ABERTURA E FECHAMENTO DE RAPOÇOS EM ALVENARIAS COM TALHADURA	143,52	17,42	2.499,78
3.4	Vidro temperado 6mm, 6mm, 8mm, 10mm, 12mm, 15mm, 18mm ou similar - Rev 01	7,7	655,04	5.042,81
3.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVIMENTO AF 12/2017	28,87	30,60	883,49
3.6	Rodada de concreto tipo parafuso	8,27	19,40	160,63
3.7	Óxido de ferro (óxido negro), em pó, com pó de ferro em suspensão e aplicação	8,37	70,00	586,10
3.8	Porta para chafariz, dim. 620 x 210 x 135mm, Naval ou similar - Rev 01	1	271,91	271,91
3.9	Demolição de revestimento cerâmico ou similar	6,13	12,63	77,47
3.10	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elctrolit ou similar, linha Cristal Branco, aplicado argamassa industrializada, cor 4, rejuntado, exclusiva configuração de base ou aplicação	6,10	35,53	216,73
4.1	APLICAÇÃO E ENDAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃO AF 08/2014	350,42	33,82	11.850,84
4.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTALÁTEX ACRÍLICO EM TETO, DUAS DEMÃO AF 08/2014	350,42	14,30	5.011,00
4.3	Imprescindíveis para vedação lateral ou similar, para telas, 66 demão	350,42	43,34	15.190,27
4.4	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL, 850 x 6mm	8,64	58,74	506,59
4.5	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MANCANHUBA, ANGIUM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FICADO COM CONCRETO SOBRE PROVA DE CONCRETO EXPONENTE AF 11/2021	8,64	209,36	1.808,67
5.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVIMENTO AF 12/2017	30,23	1,84	55,62
5.2	PORTA 2F 1,00x2,10m COMPENSADO REV.LAMBADO	3	2.267,72	6.803,16
5.3	Porta em madeira compensada (20mm), 1m, para cor, 1,10x2,10m, duas folhas, inclusive batente e fechadura	4	344,34	1.377,36
5.4	Porta em madeira 14 (64) Fir, 100x100, 100 x 210cm, com vidro de policarbonato 3,5mm (20x20cm) indústria brasileira e ferragens	2	1.322,82	2.645,64
5.5	MO DE PORTA DE MADEIRA FURADA, SEM OCA (LEVE OU MÉDIA), PAGUÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSIVE: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA	10	913,85	9.138,50
5.6	MO DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM OCA (LEVE OU MÉDIA), PAGUÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSIVE: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2018	1	916,45	916,45
5.7	MO DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM OCA (LEVE OU MÉDIA), PAGUÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSIVE: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2018	6	324,70	1.948,20
5.8	MO DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM OCA (LEVE OU MÉDIA), PAGUÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSIVE: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2018	20,14	22,27	448,58
5.9	MO DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM OCA (LEVE OU MÉDIA), PAGUÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSIVE: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2018	20,14	224,43	4.519,44
5.10	Vidro em alumínio, cor verde, tipo rodado-plexo, 6mm, exclusive vidro	20,14	343,64	6.920,18
5.11	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 900X210 CM, ESPESURA DE 10MM, INCLUSIVE: ACESSÓRIOS AF 01/2021	1	1.540,42	1.540,42
6.1	AR CONDICIONADO SPLIT ONI-CE, 18.000 BTU/S, CICLO	2	2.507,51	5.015,02
6.2	CHUVEIRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11/2021	85	15,45	1.313,25
6.3	Meia de chão de cerâmica	56	2,84	158,24
6.4	Esquadro Compensado - Alvenaria Paredo	47	360,55	16.986,85
6.4	Luminária de arêtepor para iluminação tubular T1, 20x20w, inclusive lâmpada e reator, ref. C-355, de 400mm de altura	30	204,78	6.143,40
6.4	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA RESIDENCIAL, INCLUSIVE INTERRUPTOR SIMPLER, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CADA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUSIVE LUMINÁRIA E LÂMPADA) AF 01/2018	30	193,61	5.808,30
6.5	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL, INCLUSIVE TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CADA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO AF 01/2018	10	12,73	127,30
6.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	143,52	10,21	1.465,78
6.7	Luminária de arêtepor, fluorescente (FLP-470/2000) Tubo tipo arêtepor e placas tubulares em chapa de aço tratado e plástica em apoio base, para uso de 2 lâmpadas tubos de 20w	20	184,45	3.689,00
6.8	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEXILHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 5W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 02/2022	6	79,82	478,92
6.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2018	2,72	3,40	9,25
6.10	Luminária tipo biscoito para ambiente aberto, corpo em alumínio pintado, diâmetro em vidro transparente, 16, F-5022/20 de 20w de 400mm	6	157,30	943,80
6.11	Arêmetro 69 ar condicionado tipo split	1	116,10	116,10
6.12	Forneimento e instalação do unidade comercial de teto com 4 pês	1	121,52	121,52
6.13	Ponto de cada e vez, inclusive caixa 3 x 3" sistema "X"	21	30,04	630,84
6.14	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUITIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 20 DISJUNTORES DN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	1	487,60	487,60
6.16	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	23	45,00	1.035,00
6.16	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	4	153,61	614,44

MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
Av. Santos Dumont, nº 1825, 5º Andar, Centro - Laje de Fritas/BA - CEP: 42762-400
CNPJ: 24.146.921/0001-10

Reinaldo Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022

OBJETO: Prestação de serviços comuns de engenharia para execução dos serviços de Reformas dos Prédios da SESAU (USF Centro I, USF Centro II, SAMU, Policlínica Municipal, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Central de Regulação, USF Pojuca II, USF Retiro, USF Palmeiras, USF Riachão e Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF) no Município de Pojuca – Bahia.



Obra
REFORMA DOS PRÉDIOS DA SESAU- UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF CENTRO I

Orçamento Físico e Financeiro						
Item	Descrição	Porcentagem	Valor Proposto	2022	2023	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	1.691,51	1.691,51		
2	PISO	100,00%	3.108,87	1.554,44	1.554,44	
3	PAREDE	100,00%	37.126,42	7.425,28	14.850,57	14.850,57
4	FORRO/COBERTURA	100,00%	39.402,79	7.880,56	19.701,40	11.820,84
5	ESQUADRIAS	100,00%	51.637,72		20.655,09	30.982,63
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%	59.189,22	20.124,33	19.532,44	19.532,44
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100,00%	14.928,98	5.970,79	2.985,40	5.970,79
8	FACHADA	100,00%	67.965,18		27.186,07	40.779,11
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%	1.160,40		232,08	928,32
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,00%	2.743,09			2.743,09
Porcentagem				18,01%	33,25%	45,75%
Valor			270.952,16	44.646,51	105.897,49	127.607,79
Porcentagem Acumulada				18,01%	54,26%	100,00%
Valor Acumulado				44.646,51	150.544,98	278.152,77

Atenciosamente,

**MADSON
SANTOS DE
OLIVEIRA:01
766143547**

Assinado de forma digital por MADSON SANTOS DE OLIVEIRA:0176614354

Dados: 2022.12.07 15:34:20 -03'00'

Reinaldo Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

Confere com original

Modal Construções e Serviços Eireli - ME
Madson Santos de Oliveira
CNPJ: 24.146.521/0001-10
Sócio- Administrador

MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
Av. Santos Dumont, nº 1883, Sala 533, 5º Andar - Centro - Lauro de Freitas/BA - CEP: 42702-400
CNPJ: 24.146.521/0001-10



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE POJUCA
ASSESSORIA JURÍDICA

Pojuca, 12 de Dezembro de 2023.

Paracer AJUR

Consultante: Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Consultado: Assessoria Jurídica - Assunto: **Aditivo de prazo** ao contrato da empresa **MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**

Ementa: Prorrogação de prazo. *Pregão Presencial nº 063/2022. Contrato nº 226/2022. Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma dos prédios da SESAU, no Município de Pojuca-Ba. Previsão Legal. Art. 57, caput, da Lei 8.666/93. Pelo deferimento.*

I- Da retrospecção fática

Chega a esta Assessoria Jurídica solicitação da Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano acerca da legalidade de aditivo de prazo, por 06 (seis) meses, ao contrato nº 226/2022, onde figura como contratada a empresa **MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços reforma dos prédios da SESAU (USF Centro I, USF Centro II, SAMU, Policlínica Municipal, Centro De Especialidades Odontológicas – CEO, Central De Regulação, USF Pojuca II, USF Retiro, USF Palmeiras, USF Riachão E Central De Abastecimento Farmacêutico – CAF), no Município de Pojuca - Bahia.

Aduz o Secretário que o termo de vigência do contrato vencerá no dia 21 de dezembro do corrente ano pelo que necessita de mais prazo a fim de continuar reforma dos prédios da SESAU. Faz juntar CI nº 274/2023, subscrito pelo Engenheiro Civil, Sr. Gabriel Bastos, o qual, à título de justificativa, assevera que, houve atraso na execução dos serviços, devido à liberação fragmentada dos prédios da SESAU, sendo que, algumas edificações ainda estão

Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Dion Barreto
OAB/BA 16.409
Assessor Jurídico

Juliana Campos
Prefeitura Mun. de Pojuca
Juliana Campos de Almeida
OAB/BA 45.168
Assessora Jurídica Adjunta

sendo utilizadas pelas Equipes de Saúde (CAF, USF Pojuca II e USF Riachão) e as que estão em execução foram liberadas recentemente (Centro II, SAMU, USF Palmeiras e USF Retiro), dessa forma ocasionou impacto no cronograma de execução da obra. Daí a necessidade de um prazo maior para conclusão do objeto.

Sendo esses os fatos, analisemos.

II- Do Direito

A matéria submetida à análise é corriqueira e não guarda maiores complexidades.

Trata-se, sem sombra de dúvidas, de *execução dos serviços de reforma dos prédios da SESAU*, onde a legislação autoriza a sua extensão prazal, ante a existência de saldo contratual. O objeto do pleito do diligente Secretário é, em resumo, formalizar a prorrogação do contrato dentro dos limites do tempo permitido em lei, *in casu*, por mais 06 (seis) meses, a vigor de 21/12/2023 a 21/06/2024.

No campo do Direito Administrativo Público a Lei Federal nº 8.666/93 estabelece as normas gerais que disciplinam a licitação e os contratos administrativos.

No campo do Direito Administrativo Público a Lei Federal nº 8.666/93 estabelece as normas gerais que disciplinam a licitação e os pactos administrativos.

Analisando o pleito pelo prisma legal se constata autorizo de prorrogação *ex vi* do quanto preconiza o art. 57, da Lei 8.666/93, o qual prevê que a vigência do termo contratual está adstrita ao exercício do crédito orçamentário/financeiro, justamente porque o extrato monetário, em anexo, acompanhado da listagem de empenhos não pagos, aponta o saldo positivo no valor de R\$ 1.351.769,93 (um milhão trezentos e cinquenta e um mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos).

Sobre a previsão da norma, estudemos o seu conteúdo.

Art. 57, caput, da Lei 8.666/93. "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (grifo nosso)

Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Pinhon Barreto
OAB/BA 16.409
Assessor Jurídico

Juliana Campos de Almeida
Prefeitura Mun. de Pojuca
Juliana Campos de Almeida
OAB/BA 45.168
Assessora Jurídica Adjunta

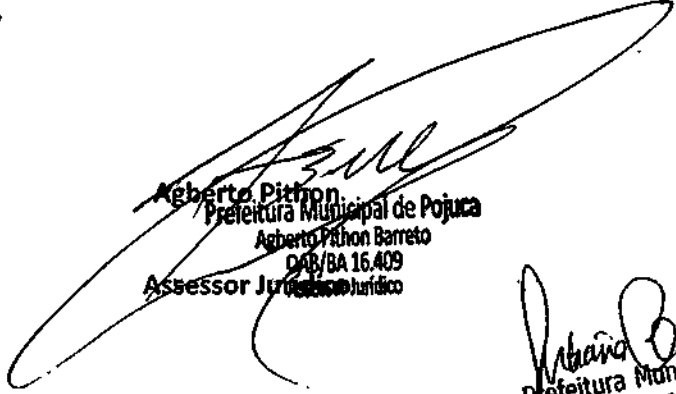
III - Das Certidões

Trespasado a base legal acerca da presença dos requisitos da lei licitatória e orçamentária para justificar a prorrogação de prazo postulada, por outro viés de legalidade corrobora-se as condições de habilitação para validar o pedido por meio das certidões válidas juntadas aos autos.

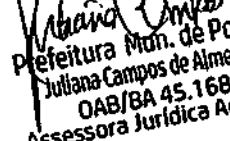
IV - Conclusão.

Ante ao todo exposto opinamos, com arrimo no art. 57, caput, da Lei 8.666/93, pelo deferimento da prorrogação de prazo requerido, por mais 06 (seis) meses, a vigor de 21/12/2023 a 21/06/2024.

É o opinativo, s.m.j



Alberto Pitton
Prefeitura Municipal de Pojuca
Alberto Pitton Barreto
OAB/BA 16.409
Assessor Jurídico



Juliana Campos de Almeida
Prefeitura Mun. de Pojuca
OAB/BA 45.168
Assessora Jurídica Adjunta

1º - ADITIVO DE PRAZO (EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DOS PRÉDIOS DA SESAU) CONTRATO Nº 226/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022 - EMPRESA MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.


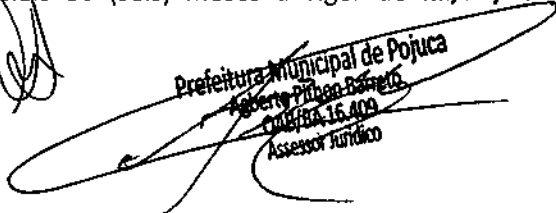
Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.146.521/0001-10, situado na Av. Santos Dumont, nº 1883, Sala 533, 5º andar, Centro, Lauro de Freitas - BA, neste ato representado pelo senhor Madson Santos de Oliveira, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente aditivo a execução dos serviços reforma dos prédios da SESAU (USF Centro I, USF Centro II, SAMU, Policlínica Municipal, Centro De Especialidades Odontológicas – CEO, Central De Regulação, USF Pojuca II, USF Retiro, USF Palmeiras, USF Riachão E Central De Abastecimento Farmacêutico – CAF), no Município de Pojuca-BA, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 063/2022, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de prazo- Art. 57, II, Lei 8666/93

Fica prorrogado o presente contrato por mais 06 (seis) meses a vigor de **21/12/2023** a **21/06/2024**.



Prefeitura Municipal de Pojuca
Estado da Bahia
CNPJ nº 13.806.237/0001-06
Assessor Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.10.10

Projetos/Atividade: 1035

Elemento de Despesa: 44.90.51.00

Fontes de Recurso: 6202

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo está amparado no Art. 57, caput e §1º, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 14 de Dezembro de 2023.



MUNICÍPIO DE POJUCA

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE



MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

CONTRATADA - REP. SR. MADSON SANTOS DE OLIVEIRA.



Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Pitbull Barreto
OAB/BA 16.409
Assessor Jurídico

14 / 12 / 2023

Alfonso Resinas
Alfonso Resinas
Agente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº. 226/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

Objeto - Execução dos serviços reforma dos prédios da SESAU (USF Centro I, USF Centro II, SAMU, Policlínica Municipal, Centro De Especialidades Odontológicas – CEO, Central De Regulação, USF Pojuca II, USF Retiro, USF Palmeiras, USF Riachão E Central De Abastecimento Farmacêutico – CAF), no Município de Pojuca-BA.

Contratada - MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Embasamento Legal - Art. 57, II, da Lei 8.666/93

Vigência - a viger de 21/12/2023 a 21/06/2024.

Pojuca, 14 de Dezembro de 2023.

Yuri Lima Leite
YURI LIMA LEITE

Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Prefeitura Mun. de Pojuca /
PUBLICADO EM

14 / 12 / 2023

Admirante Vasconcelos

Admirante Vasconcelos
Agente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº. 226/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

Objeto - Execução dos serviços reforma dos prédios da SESAU (USF Centro I, USF Centro II, SAMU, Policlínica Municipal, Centro De Especialidades Odontológicas – CEO, Central De Regulação, USF Pojuca II, USF Retiro, USF Palmeiras, USF Riachão E Central De Abastecimento Farmacêutico – CAF), no Município de Pojuca-BA.

Contratada - MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Embasamento Legal - Art. 57, II, da Lei 8.666/93

Vigência - a vigor de 21/12/2023 a 21/06/2024.

Pojuca, 14 de Dezembro de 2023.

Yuri Lima Leite
YURI LIMA LEITE

Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

FOLHA DE INFORMAÇÃO COGEM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Folha 0081

De acordo com parecer emitido em anexo aos autos do processo

Mariana Bomfim
MARIANA DA SILVA BOMFIM SANTOS
SUBGERENTE DE ANÁLISE DE LIQUIDAÇÃO DE
DESPESA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

A Secretária da Fazenda

Pojuca, 14 de dezembro de 2023

Maria Raimunda Alves Pena

Prefeitura Mun. de Pojuca
Maria Raimunda Alves Pena
Controladora Geral